



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 1 de 160)

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023**

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Capanema – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Paraná, por intermédio do Presidente do Legislativo Sergio Ullrich, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**, para a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR**, conforme especificado no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de fevereiro de 2024 às 09h00min

UASG: 928533 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e no que couber da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Atua como Pregoeiro da Câmara de Capanema o servidor Paulo de Lima Gonçalves, e Equipe de apoio os servidores Alessandro Bussola e Darlene Nelci dos Santos Berticelli, designados pela Portaria nº 07, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 24 de março de 2022, Edição nº 933.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **06 de fevereiro de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico**



Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR, conforme especificado no Termo de Referência.

2.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.capanema.pr.leg.br.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, devendo o licitante participar em todos os itens.

2.4. EM CASO DE DIVERGÊNCIA EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO DOS ITENS CONSTANTES NO EDITAL E PORTAL COMPRASGOV (CATMAT), PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Capanema pelo telefone nº (046) 3552-1596 ou através do e-mail secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**, observada as especificações técnicas constante do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara de Capanema, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br.

4.2.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1. Para todos os itens a participação é ampla concorrência.

5.1.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-sicaf, até o terceiro dia útil da data do recebimento das propostas.

5.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASGOV, no ato da abertura do Pregão.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.2.1 Fica vedada a participação no certame desta contratação da empresa e do profissional técnico pelos projetos, bem como, de empresa que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como o autor do projeto.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que



atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.



7.7. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Capanema.

7.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia **06 de fevereiro de 2024 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um Real)**.



8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo catálogos e laudos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).



10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.5.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48, de 2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.7. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.7.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

10.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

10.7.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.7.6.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.6.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



10.8. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu e montou mobiliário de natureza igual ou similar aos deste Pregão, em quantidades similares.

10.8.1. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

10.9. Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO**:

10.9.1. Declaração Unificada, conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.10.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou Certificado de Registro Cadastral - CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.11. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta para que este anexe no sistema COMPRASGOV, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2. Juntamente com a Proposta de Preços Ajustada, a licitante melhor classificada deverá enviar o Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos.

11.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.4. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada e documentação do item 11.2., num prazo de até 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação.

11.5. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Capanema quanto do emissor.

11.5.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

11.5.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.5.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.6. A proposta deverá conter:

11.6.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.6.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.6.3. Indicação/especificação do item;

11.6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.6.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

11.6.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.6.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos**, sob pena de desclassificação.

11.6.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.6.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.7. A Câmara Municipal de Capanema poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000**. Aos cuidados do Pregoeiro responsável: Paulo de Lima Gonçalves. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, para que em até 5 (cinco) dias emita a decisão final;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

16.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

16.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.



16.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

16.5. A Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota e valor da retenção do Imposto de Renda (IR), conforme Decreto Municipal nº 7.217, de 29 de março de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do Edital correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

18. DO REAJUSTE, REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

18.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

18.2. O contrato poderá ser alterado consoante o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo IV** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na sede da Câmara Municipal de Capanema, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada na sede da Câmara Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, este deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



20. DAS PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não manter a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito;

b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;

c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;

e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Capanema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

20.4 Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

20.5 Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

20.6 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

20.7 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

20.8 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.



20.9 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

20.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado a Câmara Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de



outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal, através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/doi, e no Portal de Transparência da Câmara através do endereço eletrônico www.capanema.pr.leg.br.

23.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

23.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, destinado a fundamentar a decisão.

23.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

23.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

23.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Capanema, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

23.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

23.12. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASGOV através do site www.gov.br/compras/pt-br e estará disponível na sede da Câmara Municipal de Capanema.

23.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



23.14. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

23.15. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)) para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

23.16. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Capanema quanto do emissor.

23.17. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

23.18. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

23.19. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

23.20. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

23.21. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema COMPRASGOV que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.22. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.23. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

23.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Modelo de Minuta de Contrato;

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

**Sergio Ullrich
Presidente da Câmara Municipal**



ANEXO I

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo licitatório que visa à **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR.**

1.2. A aquisição de mobiliário do presente processo licitatório é necessária devido a recente reforma no atual prédio do Legislativo e também em razão de os móveis existentes na Casa Legislativa serem antigos e, em razão do tempo de uso, estão muito desgastados, apresentando infiltrações nos pés e tampos das mesas, bolhas no revestimento, soltando farpas, dentre outros danos que afetam a qualidade dos móveis e seu uso. Além disso, a Sala de Controle Interno e Contabilidade estão com documentos alojados em caixas devido ao acúmulo do mesmo.

1.3. A quantidade a ser licitada foi fixada conforme os móveis existentes, alterando-se o *layout* atual a fim de modernizar o formato das bancadas de vereadores, bem como prevendo todos os itens confeccionados em madeira no Plenário, a fim de que se possa garantir a padronização da mobília.

1.4. Como os móveis do Plenário possuem características específicas, principalmente quanto às dimensões, opta-se pela aquisição sob medida, visto que esta é a melhor maneira de atender às referidas características, propiciando a melhor otimização do espaço. Acrescenta-se ainda que a aquisição sob medida ainda oferece o encaixe perfeito e permite que nenhum elemento se sobreponha a outro ou fique fora do lugar, o que facilita a organização dos espaços, independente do seu tamanho, oferecendo também conforto, funcionalidade, alta qualidade e beleza.

1.5. Para o setor administrativo, contabilidade, legislativo e controle interno necessitam de armário sob medida, pois todos os documentos (empenhos, liquidações, pagamentos, notas fiscais, proposições legislativas entre outros) são agrupados em pastas mensais e anuais, facilitando futuras consultas. Neste caso, é imprescindível a confecção de armário específico, com medidas exatas ao local a ser instalado, principalmente para otimizar o espaço interno do móvel e o espaço externo do ambiente onde será montado.

1.6. Neste sentido, justifica-se a aquisição pretendida, considerando o atendimento dos itens acima mencionados, bem com a real necessidade existente.

1.7. O Objeto seguirá projeto técnico elaborado pela Arquiteta Stephanie C. Albuquerque, CAU nº A2928558.

2. DA METODOLOGIA

2.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR GRUPO)**.



2.2. O critério de julgamento menor preço global (por grupo) foi estabelecido pelo motivo da necessidade da uniformidade da estética dos móveis e também a fim de preservar a padronização de todo o mobiliário e a organização interna para sua entrega e instalação. Considerando que os itens licitados são produzidos por fornecedores especializados, com sua linha própria de fornecimento, montagem e linhas de acabamento, faz-se necessária a aquisição a partir de um único fornecedor para preservar a padronização dos itens relativamente às linhas dos produtos, tom dos revestimentos, padronização dos acabamentos, produção e entrega. Dessa forma, considerou-se mais adequada a contratação destes itens de um mesmo fornecedor a fim de padronizar o acabamento e, considerando a unidade de fornecimento, entendeu-se mais vantajosa à administração sua aquisição conjunta.

2.3. Em que pese a existência de vários itens na licitação, o critério de julgamento de menor preço global (por grupo) foi fixado por necessidade técnica, ante o entendimento de que o objeto principal licitado é prestação de serviços de marcenaria a fim de se produzir móveis sob medida, a partir de projeto de móveis que deverá ser desenvolvido seguindo projeto de responsável técnico conforme as condições estabelecidas e especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.

2.4. Dessa forma, verificou-se que a contratação, por impossibilidade técnica, não poderia ocorrer por item a ensejar a separação da licitação em diversos lotes, a fim de preservar a padronização de todo o mobiliário e a organização interna para sua entrega e instalação.

2.5. O valor máximo da contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados, desprezando-se, sempre que possível, os preços manifestamente excessivos ou inexequíveis.

3. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

3.1. Os móveis a serem adquiridos através do presente processo licitatório devem manter uma padronização, visto que serão instalados no em toda a área da Câmara. Ao utilizar a margem de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte disposta no inciso III do art. nº 48 da Lei Complementar nº 123/06, haveria a possibilidade de duas empresas distintas fornecerem o mesmo objeto. Não há como parcelar a aquisição do objeto sem prejudicar o seu conjunto, dado que a fabricação por diferentes fornecedores implicaria, necessariamente, na ausência de padronização.

3.2. A não aplicação da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, por respeito à padronização do objeto, baseia-se no Acórdão nº 1625309-7, do Tribunal de Justiça do Paraná, e no Acórdão nº 1238/2016, do Tribunal de Contas da União.

3.3. Desta forma fica evidenciado que para a Câmara Municipal de Capanema a utilização das cotas, bem como processo exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, não atende ao princípio da padronização contido no inciso I do art. 15 da Lei 8.666/93.

3.4. Com base no disposto nos itens anteriores e no art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/06, este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte.

4. DA BASE LEGAL

4.1. O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5. DO OBJETO

5.1. O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para:**



Almoxarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, conforme tabela abaixo, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, conforme mapa de apuração dos preços, parte integrante deste processo, ficando as licitantes cientes de que a proposta de preços apresentada com valores superiores aos ora estabelecidos será desclassificada pelo Pregoeiro.

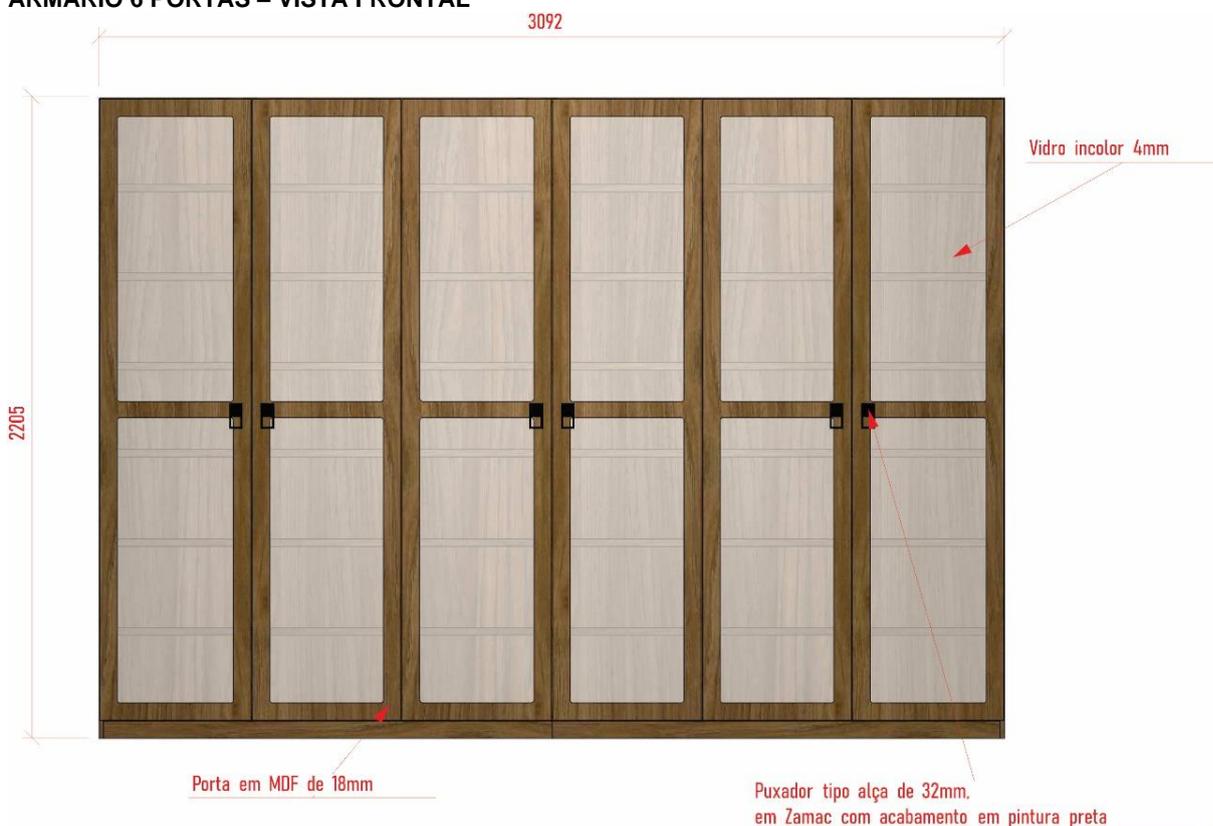
5.3. O Objeto seguirá projeto técnico elaborado pela Arquiteta Stephanie C. Albuquerque, CAU nº A2928558:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>ALMOXARIFADO</p> <p>- Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <p>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <p>- Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p>	UN	01	19.124,00	19.124,00

<p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfofo. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
--	--	--	--	--

IMAGENS ITEM 1

ARMÁRIO 6 PORTAS – VISTA FRONTAL



ARMÁRIO 6 PORTAS – PLANTA BAIXA





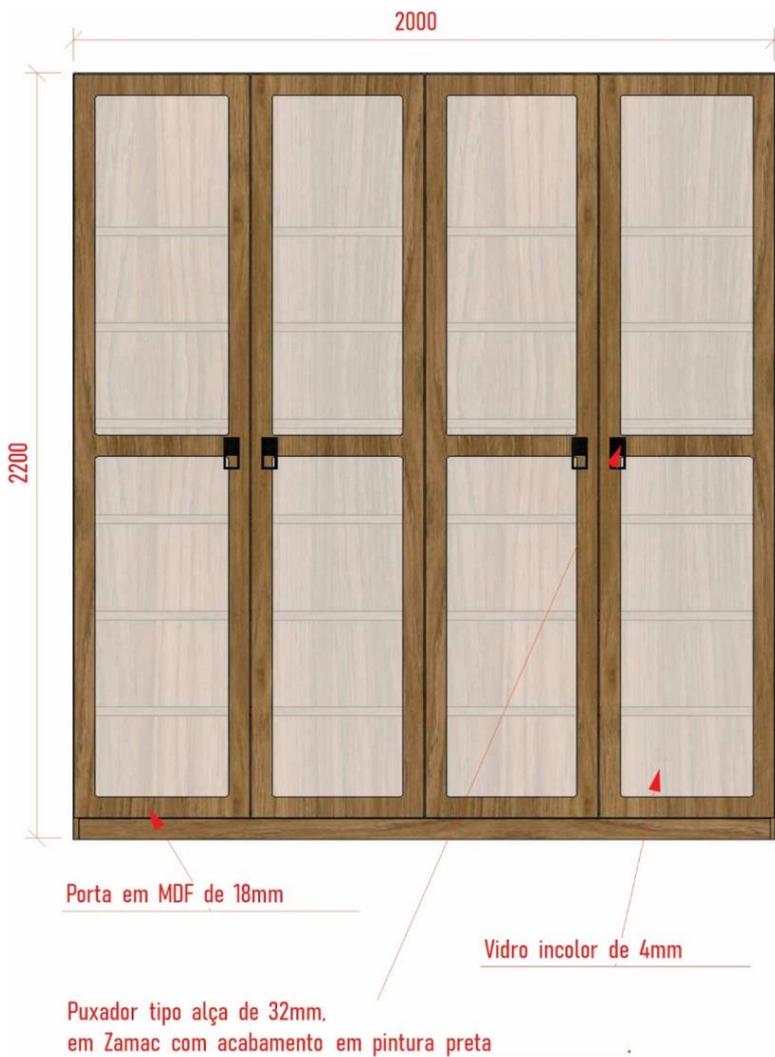
ARMÁRIO 6 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



ARMÁRIO 6 PORTAS - RENDERIZAÇÃO



ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL

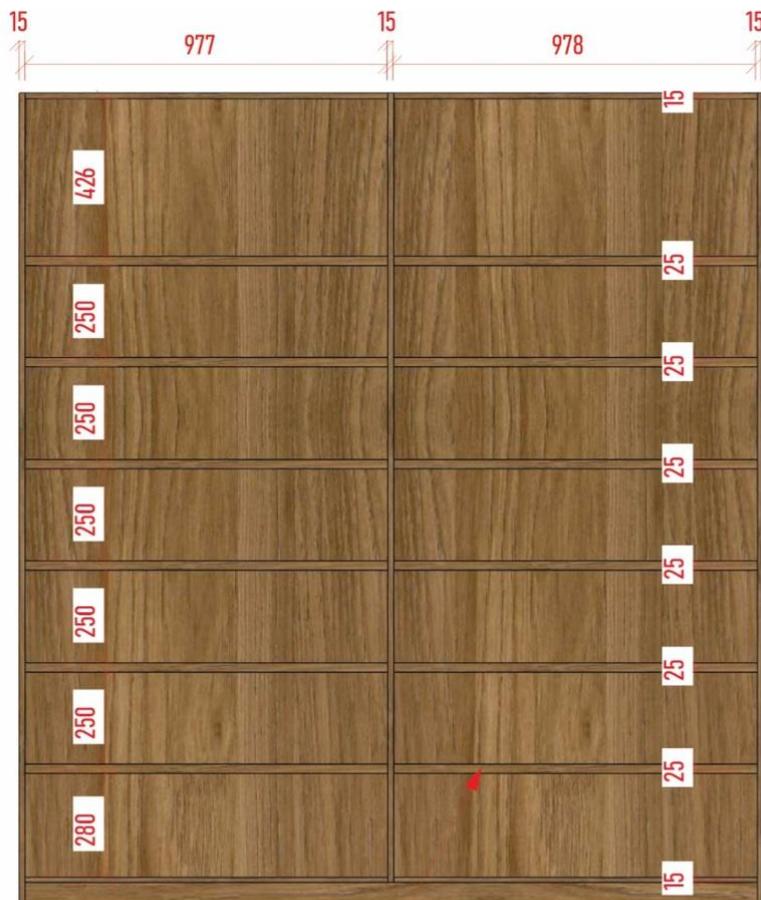


ARMÁRIO 4 PORTAS – PLANTA BAIXA





ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



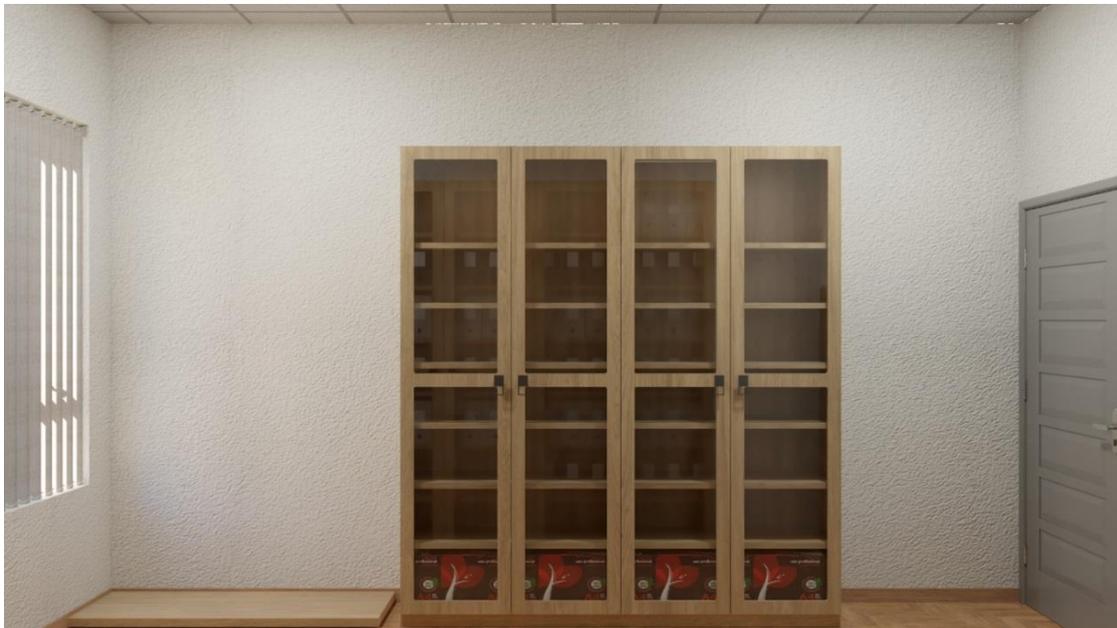
Prateleiras em MDF 25mm,
com sistema UNIBLOCK

BASE – PLANTA BAIXA





ARMÁRIO 4 PORTAS E BASE - RENDERIZAÇÃO



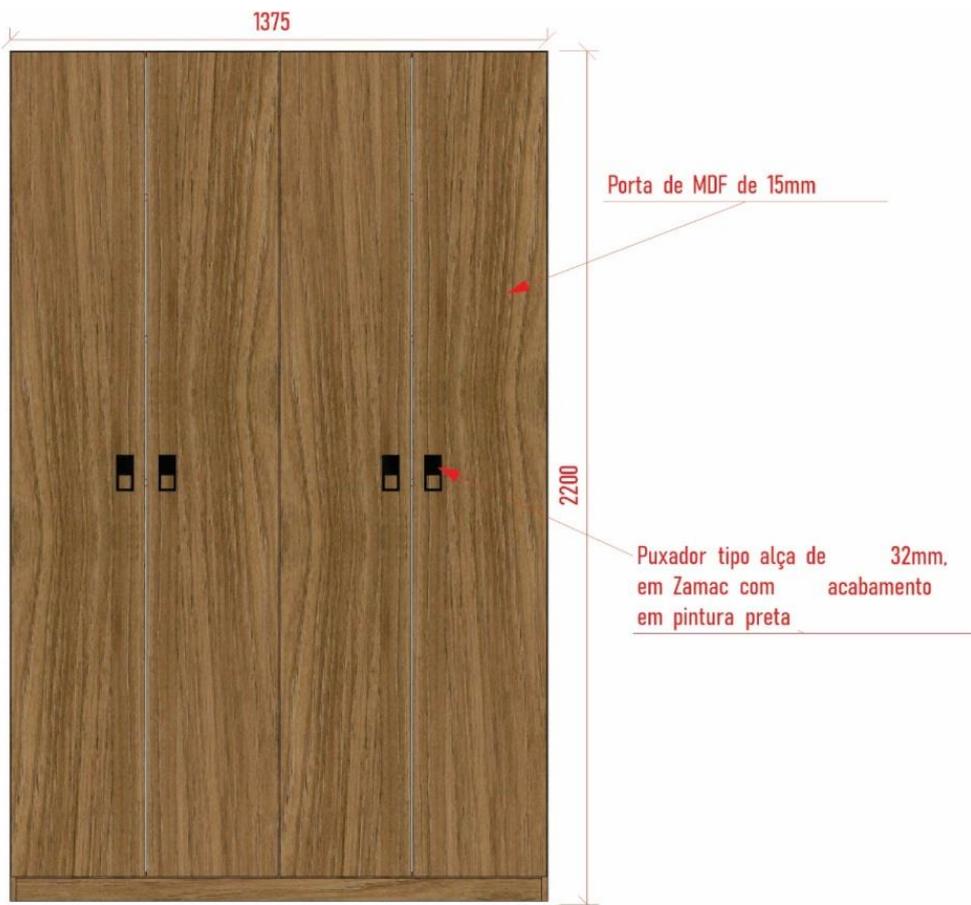
02	BANHEIRO DO PLENÁRIO -Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir. - Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com	UN	01	3.379,00	3.379,00
-----------	--	-----------	-----------	-----------------	-----------------



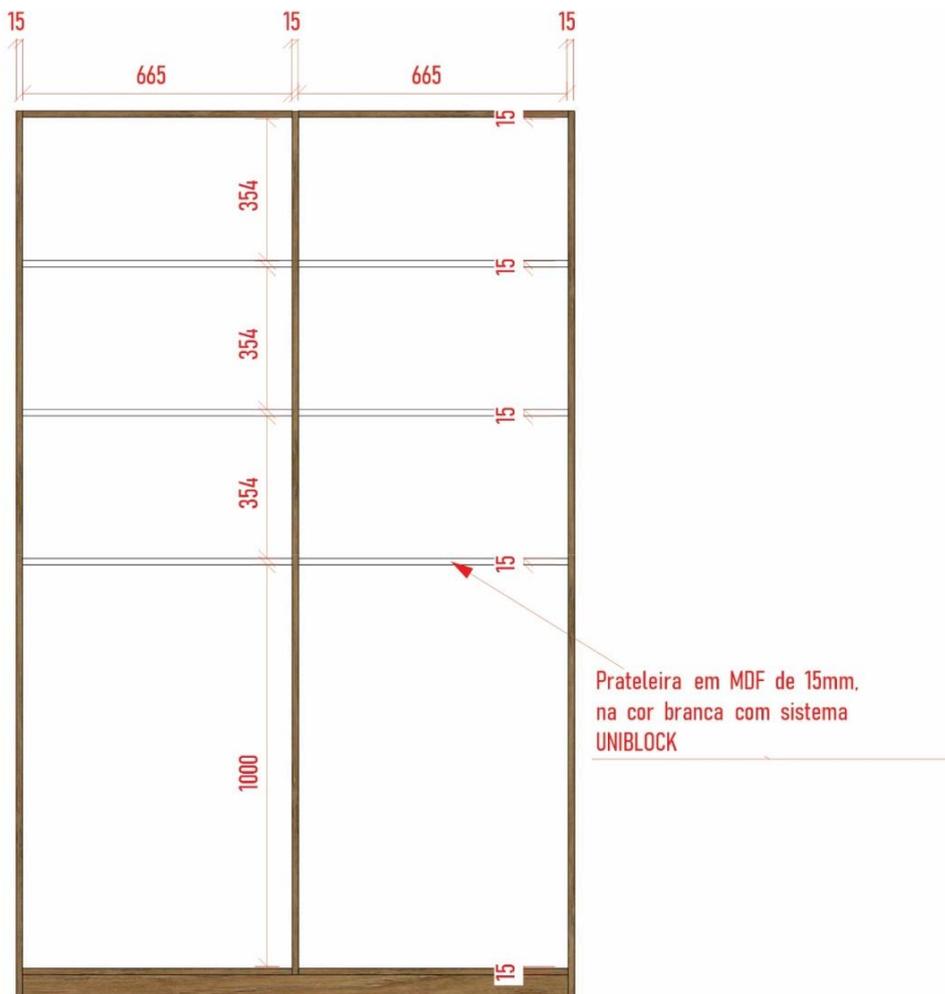
o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.				
--	--	--	--	--

IMAGENS ITEM 02

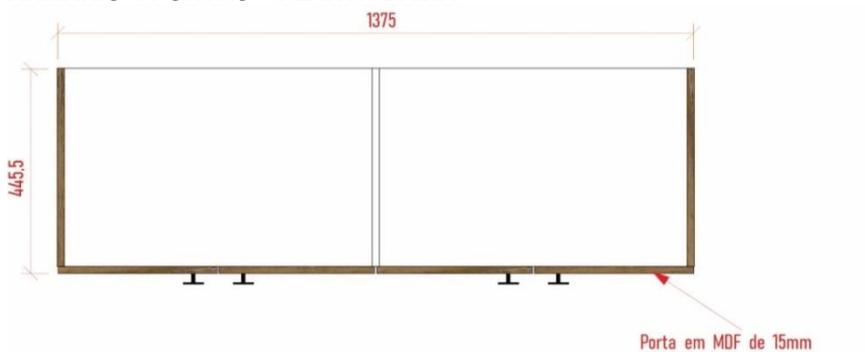
ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL



ARMÁRIO 4 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



ARMÁRIO 4 PORTAS – PLANTA BAIXA





RENDERIZAÇÃO



03	SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO -Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção	UN	01	20.063,00	20.063,00
-----------	---	-----------	-----------	------------------	------------------

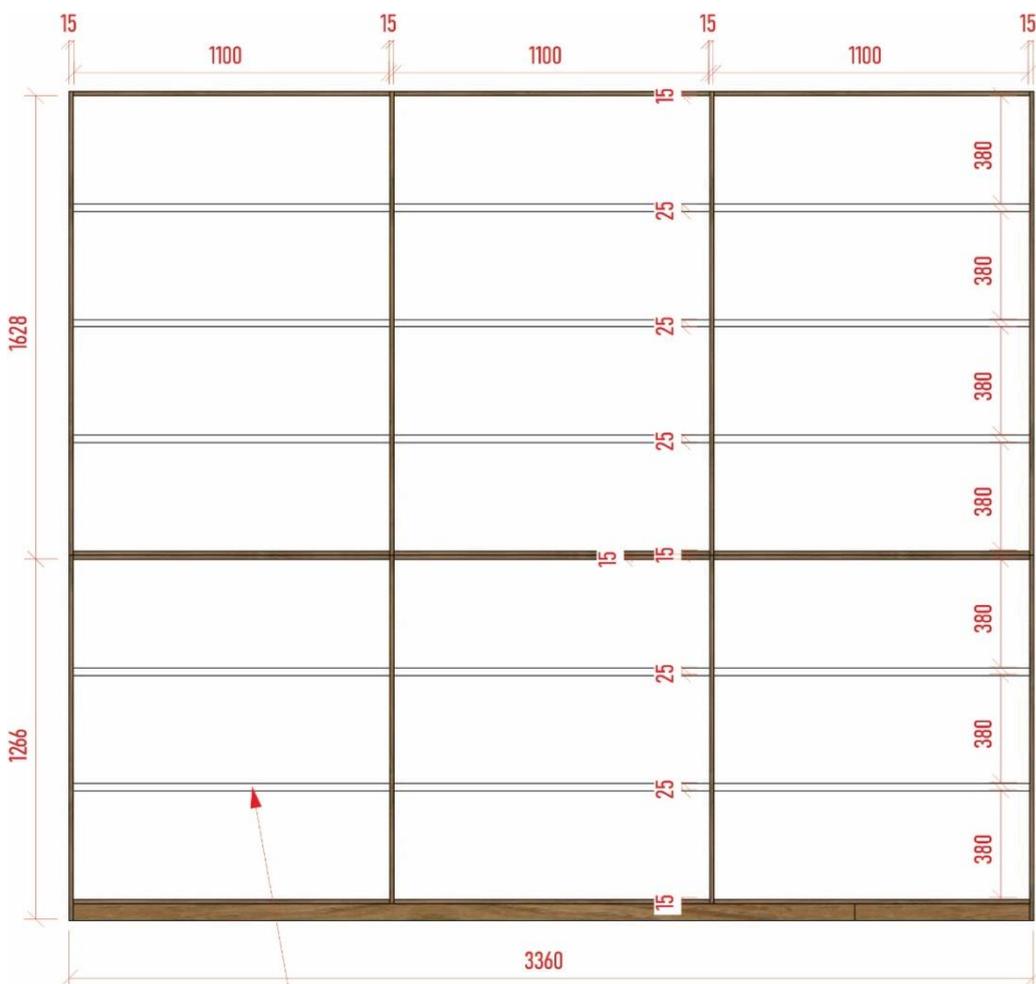


<p>no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesas em “L”, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. *Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte para cada base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p>				
---	--	--	--	--

	<p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
--	---	--	--	--	--

IMAGENS ITEM 3

ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

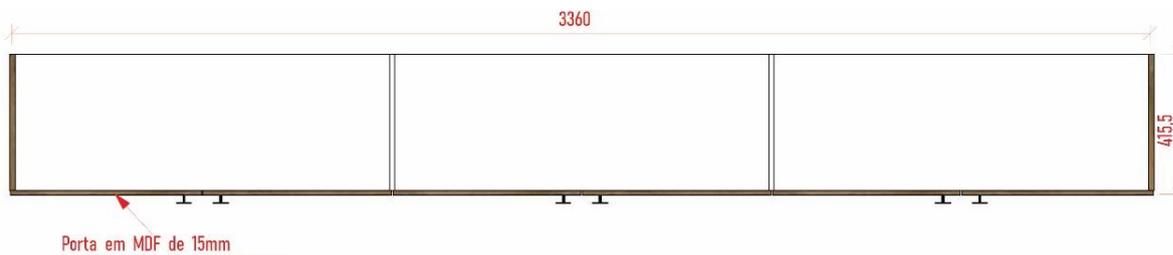


Prateleiras em MDF de 25mm,
na cor branco com sistema
UNIBLOCK

ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – VISTA FRONTAL

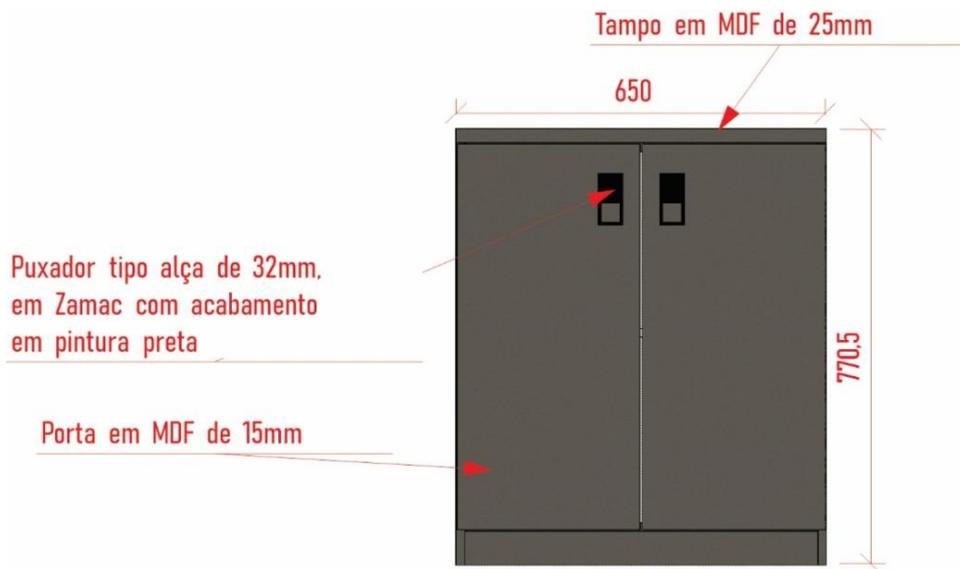


ARMÁRIO 2 CORPOS, 6 PORTAS EM CADA CORPO – PLANTA BAIXA

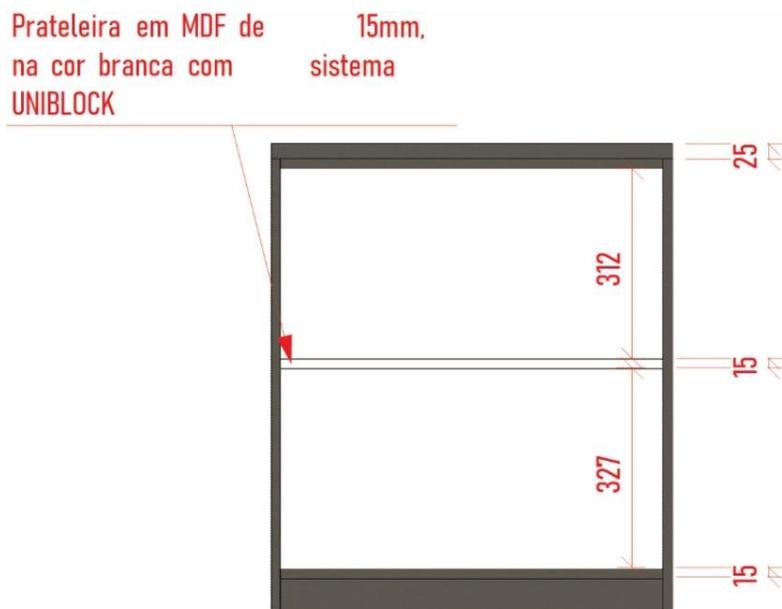




BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL



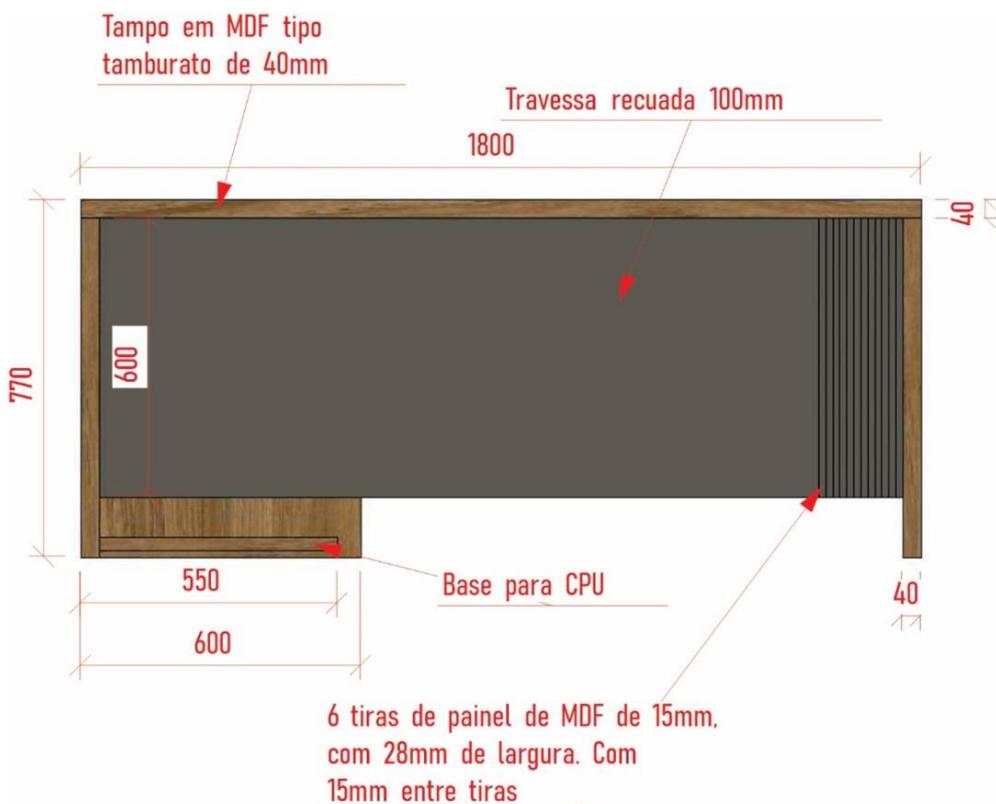
BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



BALCÃO 2 PORTAS – VISTA LATERAL



MESA EM “L”, LADO ESQUERDO – VISTA FRONTAL



MESA EM “L”, LADO ESQUERDO – PLANTA BAIXA



MESA EM “L”, LADO ESQUERDO – VISTA LATERAL



MESA EM “L”, LADO ESQUERDO - PERSPECTIVA

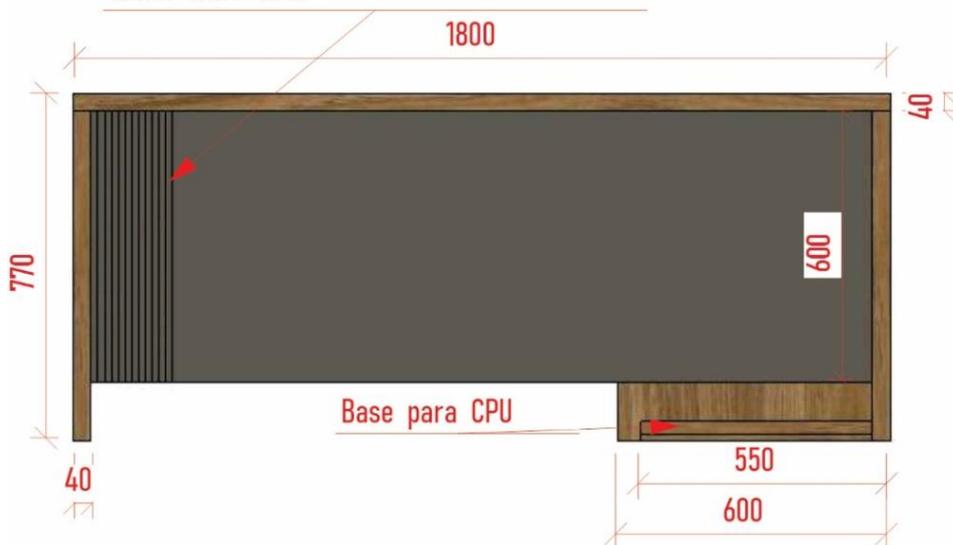


MESA EM “L”, LADO DIREITO – PLANTA BAIXA

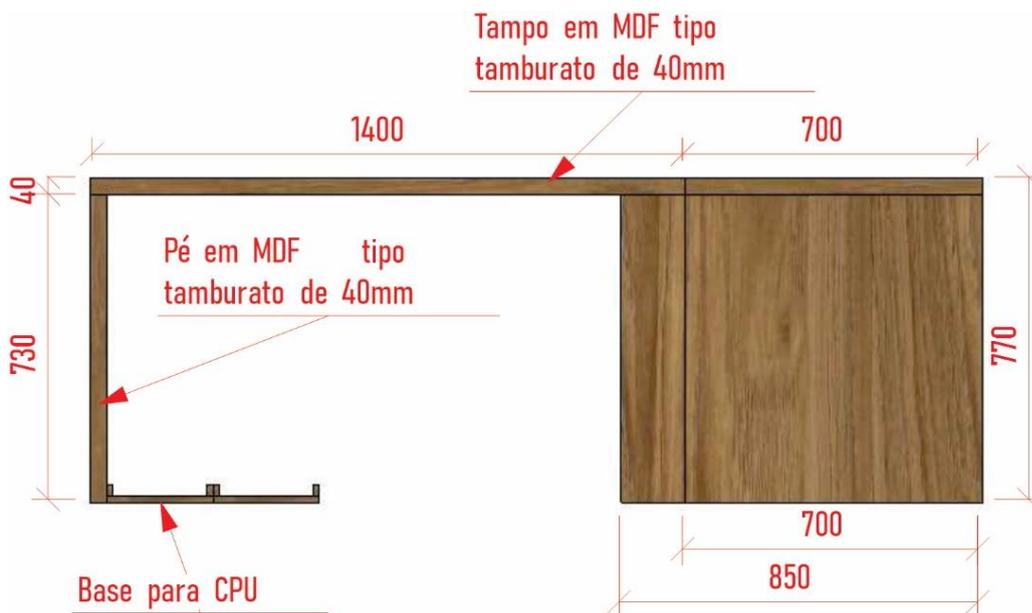


MESA EM “L”, LADO DIREITO – VISTA FRONTAL

6 tiras de painel de MDF de 15mm,
com 28mm de largura. Com
15mm entre tiras



MESA EM “L”, LADO DIREITO – VISTA LATERAL



MESA EM “L”, LADO DIREITO - PERSPECTIVA



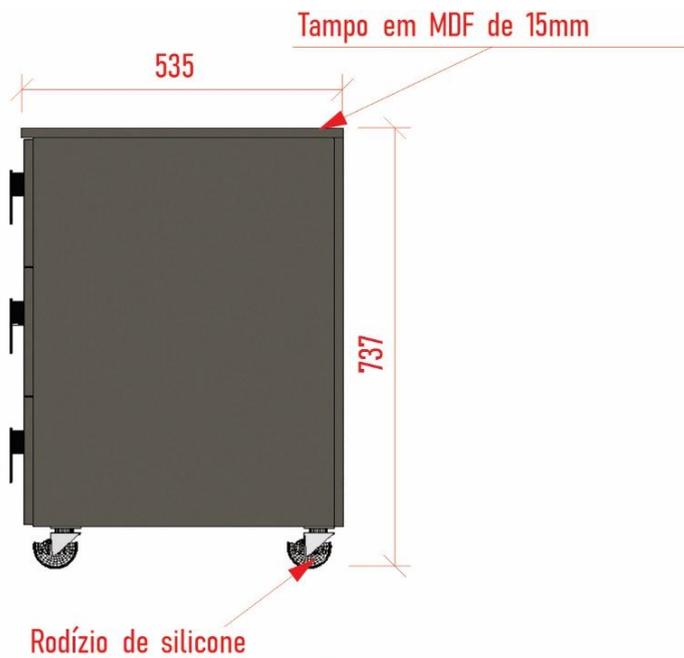
BASE PARA CPU – PLANTA BAIXA



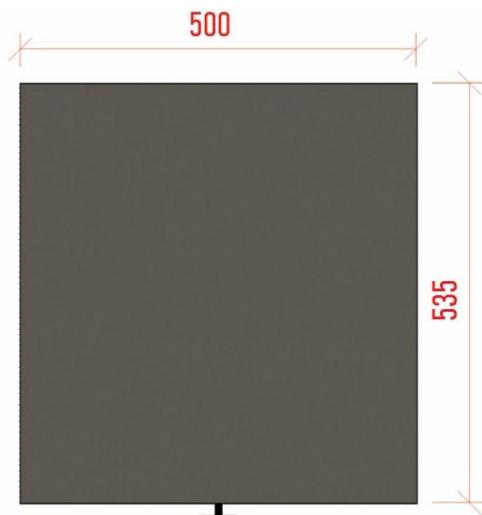
BASE PARA CPU – VISTA FRONTAL



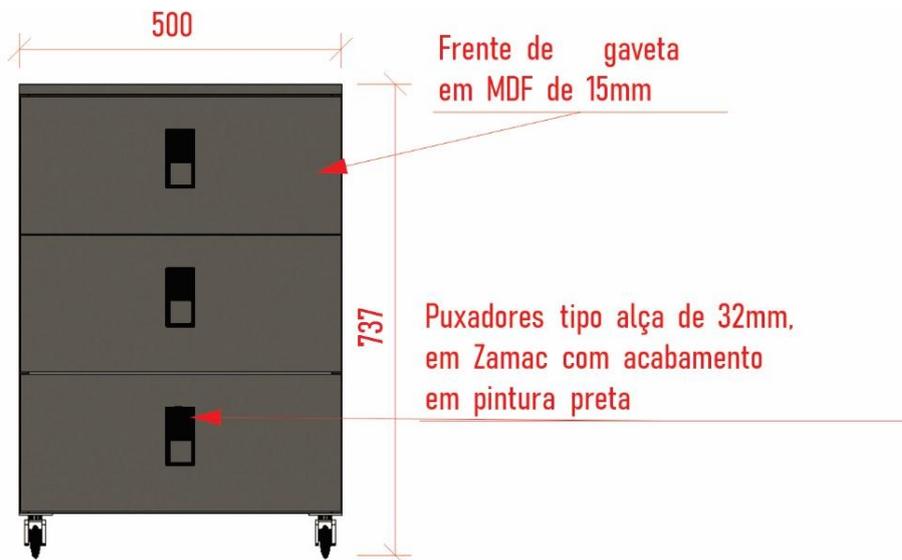
GAVETEIROS – VISTA LATERAL



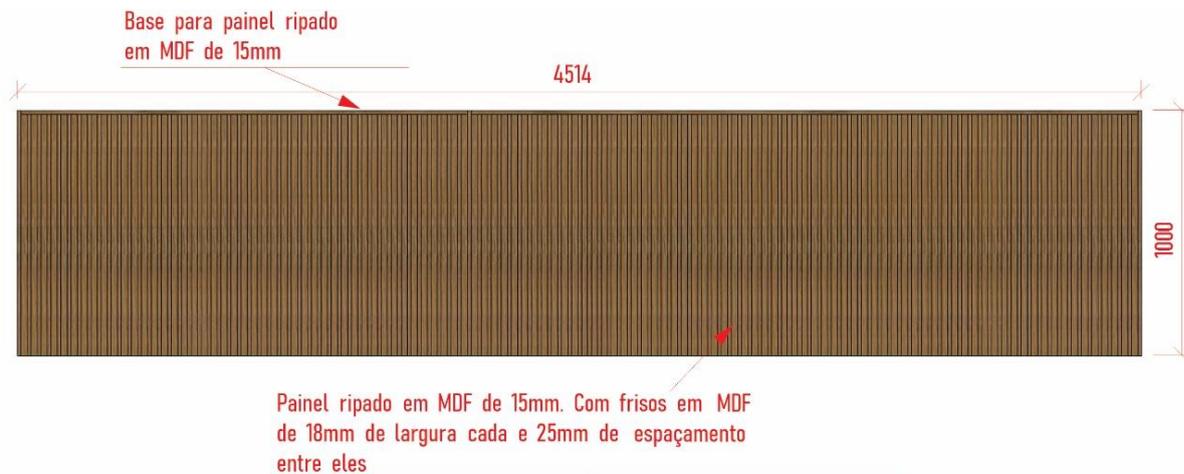
GAVETEIROS – PLANTA BAIXA



GAVETEIROS – VISTA FRONTAL

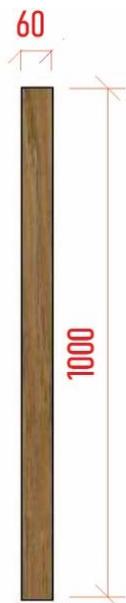


PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL





PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO



<p>04</p>	<p>PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painel ripado e 01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Frontes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tamos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>	<p>36.466,50</p>	<p>36.466,50</p>
------------------	---	------------------	------------------	-------------------------	-------------------------



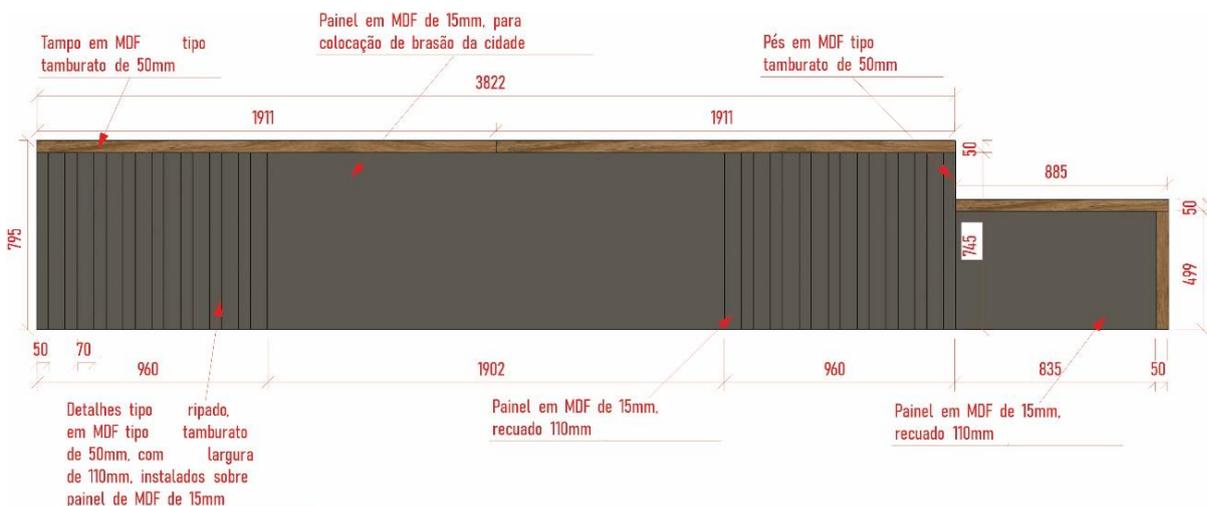
<p>Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuidos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm no balcão, para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa. - Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Frontes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas. Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuídas ao longo de cada mesa para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa. - Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-</p>				
---	--	--	--	--



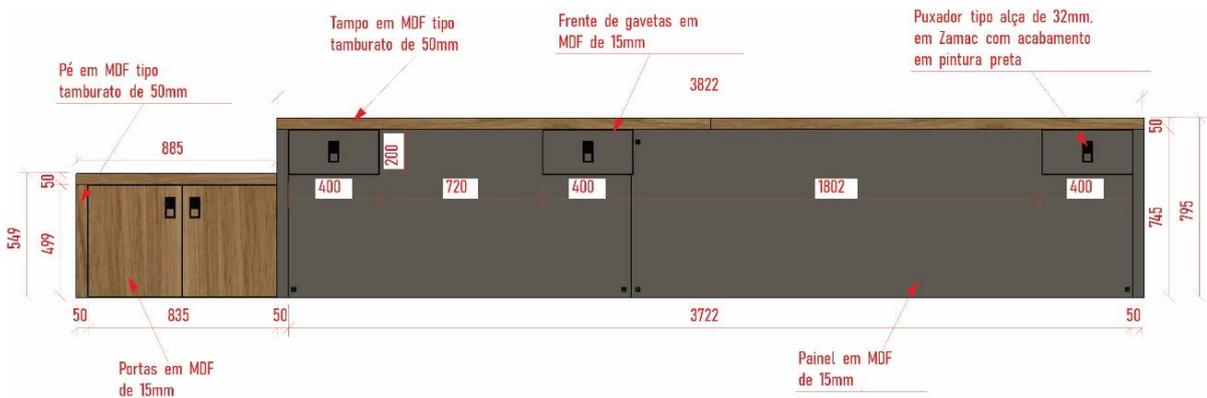
<p>25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>- Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para os mastros das bandeiras.</p> <p>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Paineis revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimófo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
--	--	--	--	--

IMAGENS ITEM 04

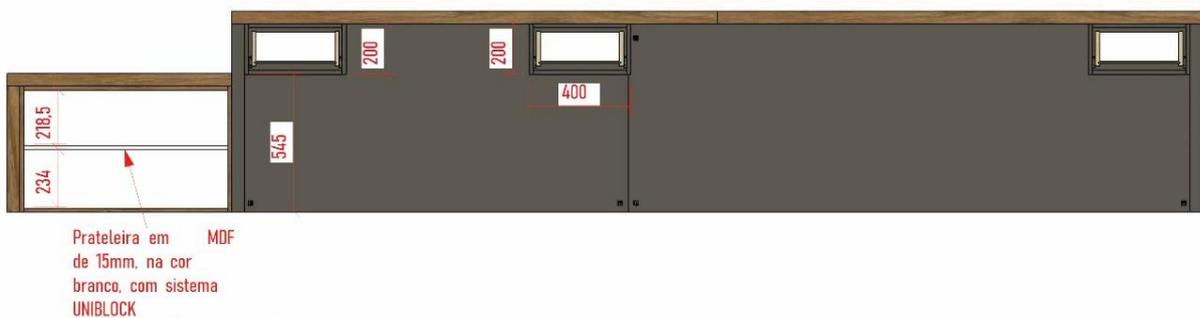
MESA PRINCIPAL – VISTA FRONTAL



MESA PRINCIPAL – VISTA POSTERIOR



MESA PRINCIPAL – VISTA POSTERIOR, PARTE INTERNA



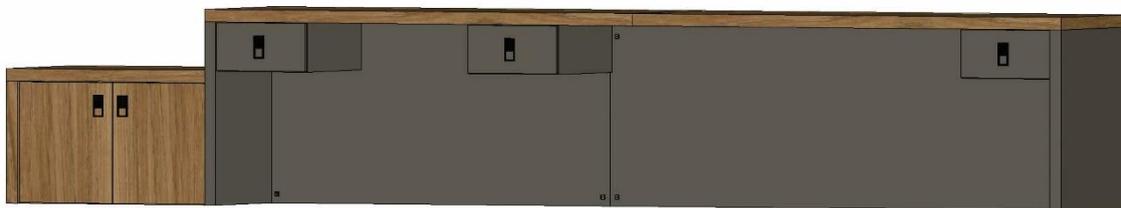
MESA PRINCIPAL – PLANTA BAIXA



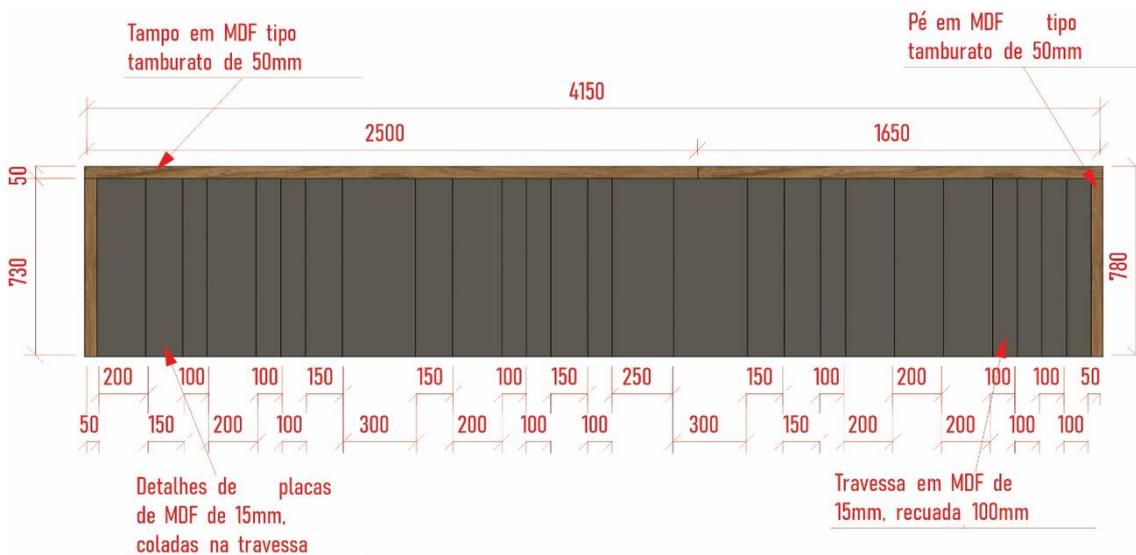
MESA PRINCIPAL – PERSPECTIVA FRONTAL



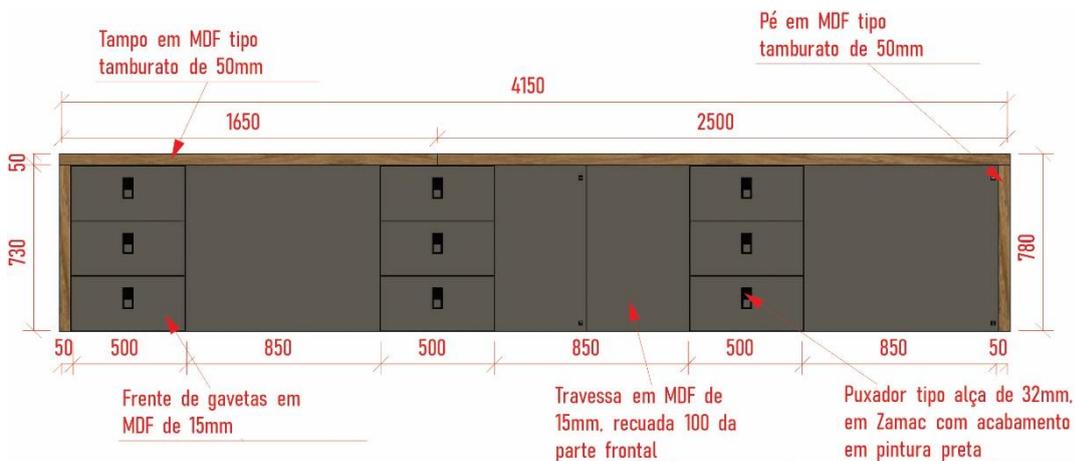
MESA PRINCIPAL – PERSPECTIVA POSTERIOR



MESAS SECUNDÁRIAS – VISTA FRONTAL



MESAS SECUNDÁRIAS – VISTA POSTERIOR



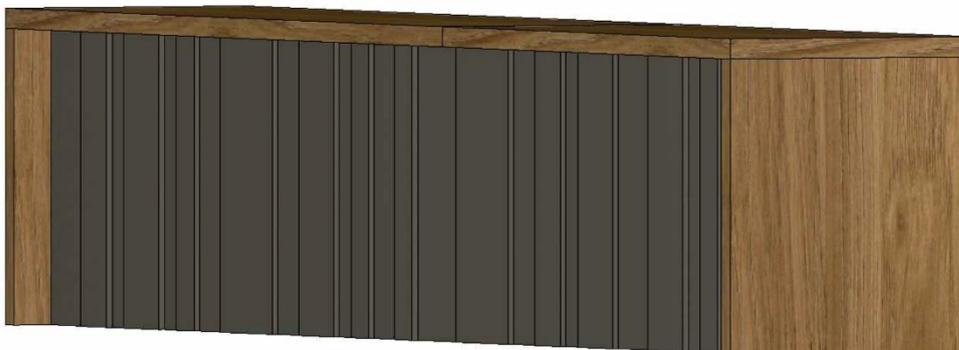
MESAS SECUNDÁRIAS – PLANTA BAIXA



MESAS SECUNDÁRIAS – PERSPECTIVA POSTERIOR



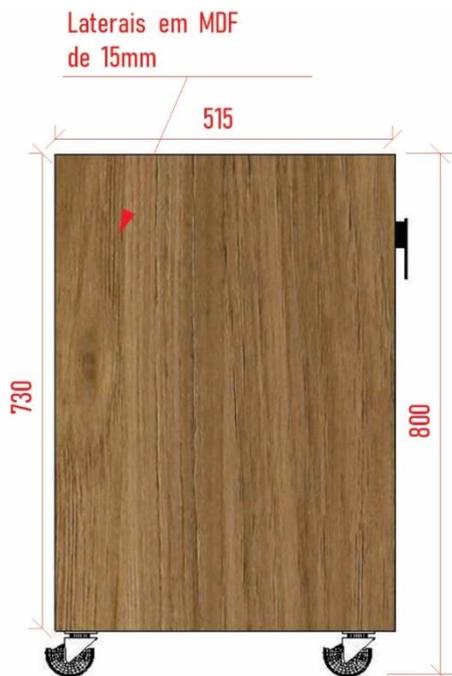
MESAS SECUNDÁRIAS – PERSPECTIVA FRONTAL



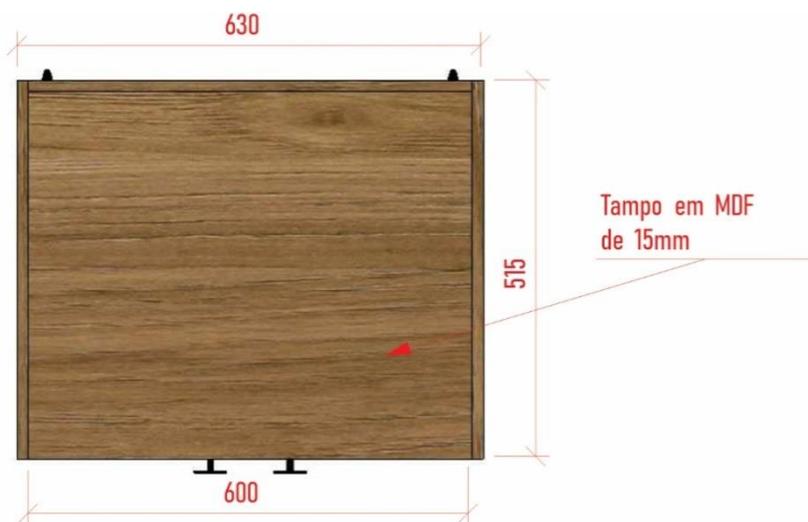
BALCÃO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL



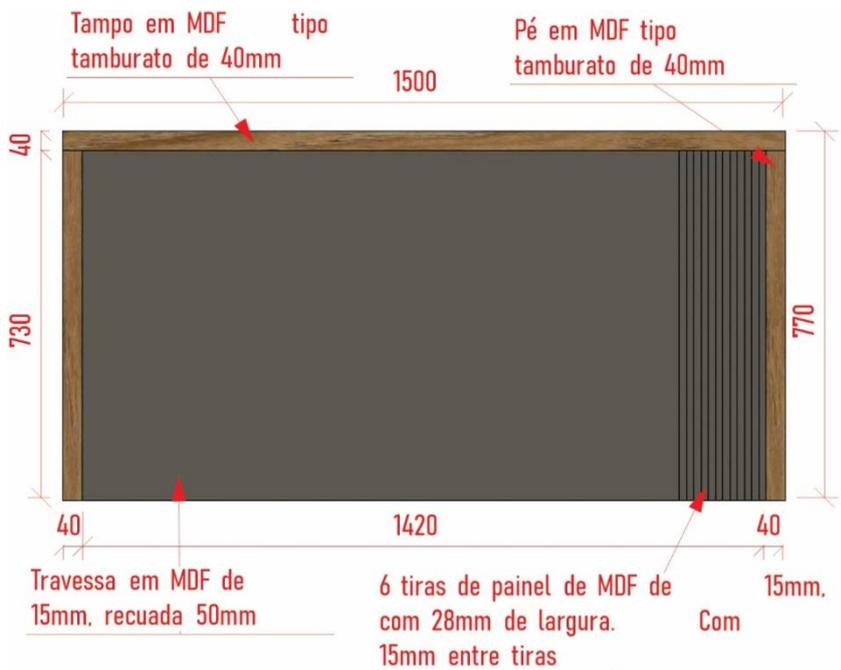
BALCÃO 2 PORTAS – VISTA LATERAL



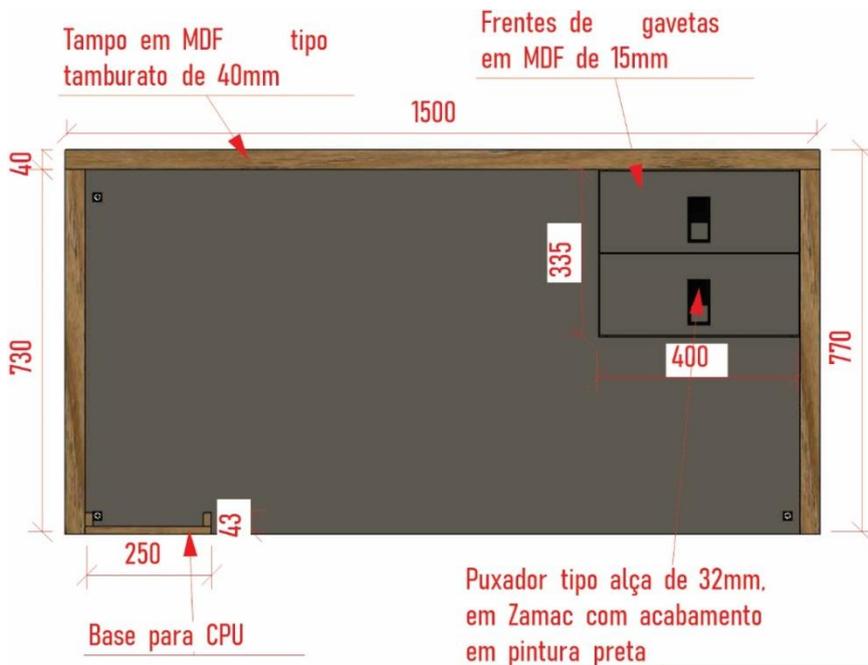
BALCÃO 2 PORTAS – PLANTA BAIXA



MESA SECRETÁRIA – VISTA FRONTAL



MESA SECRETÁRIA – VISTA POSTERIOR



MESA SECRETÁRIA – PLANTA BAIXA

Tampo em MDF tipo
tamburato de 40mm



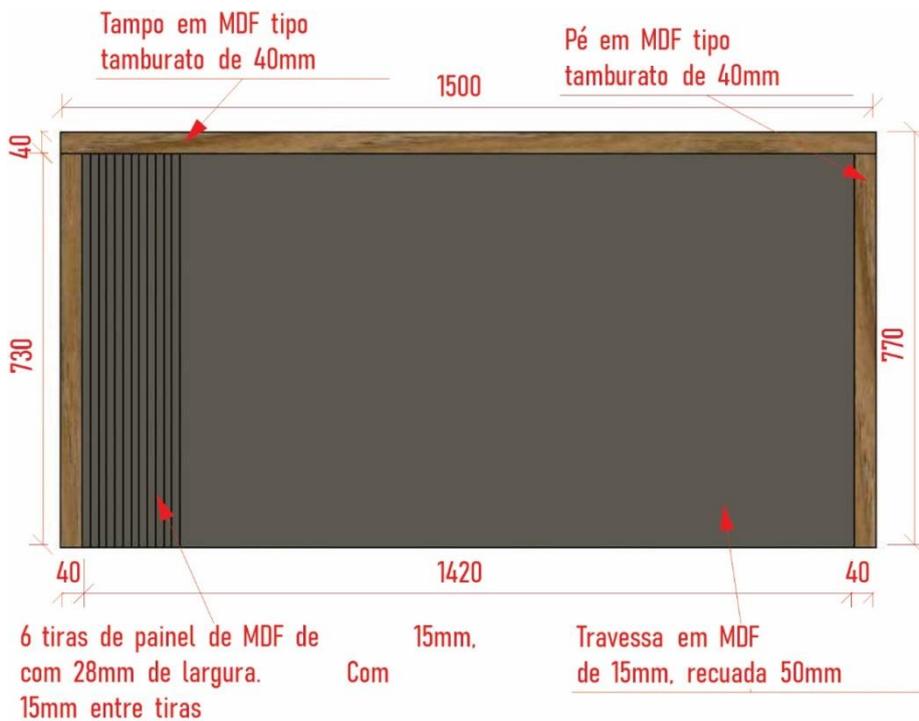
MESA SECRETÁRIA – PERSPECTIVA FRONTAL



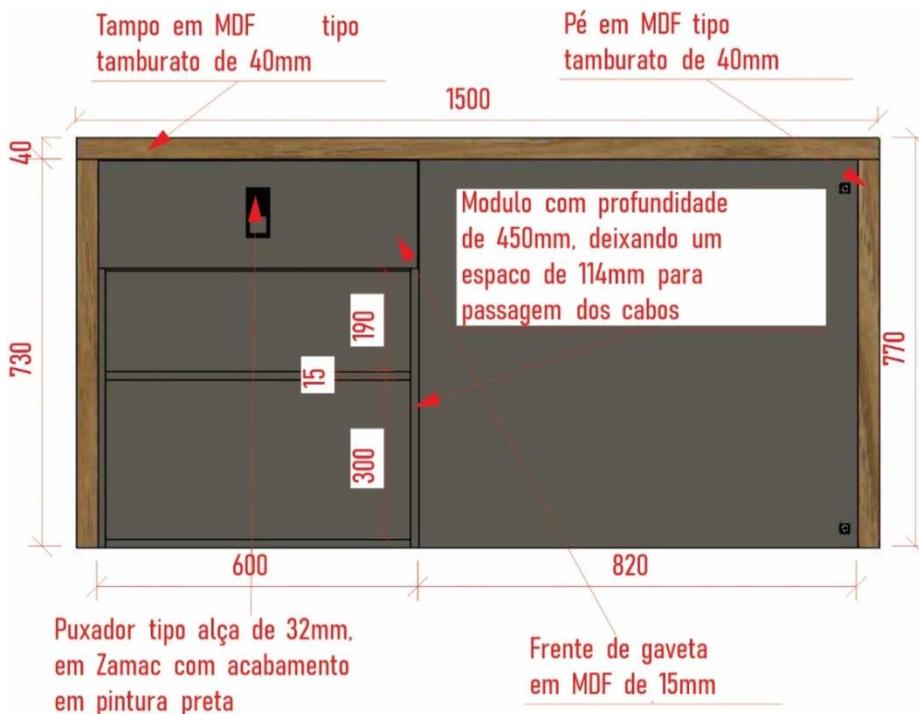
MESA SECRETÁRIA – PERSPECTIVA POSTERIOR



MESA SONOPLASTIA – VISTA FRONTAL

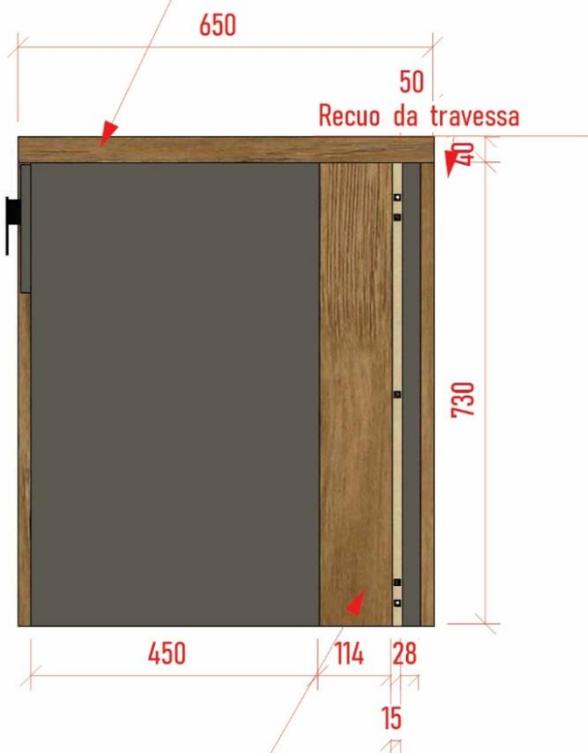


MESA SONOPLASTIA – VISTA POSTERIOR



MESA SONOPLASTIA – CORTE PARA VER DETALHE DE RECUIO

Tampo em MDF tipo
tamburato de 40mm



Espaco livre de 114mm
para passagem dos cabos

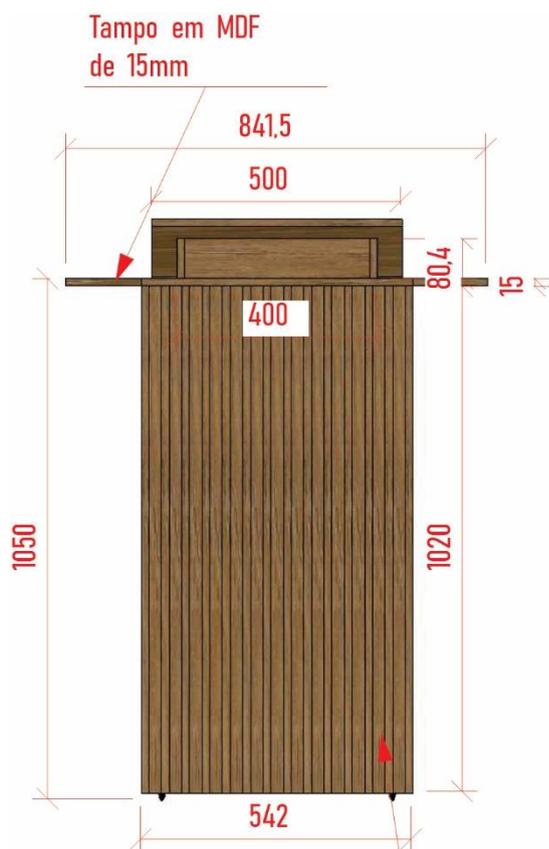
MESA SONOPLASTIA – PERSPECTIVA POSTERIOR



MESA SONOPLASTIA – PERSPECTIVA FRONTAL

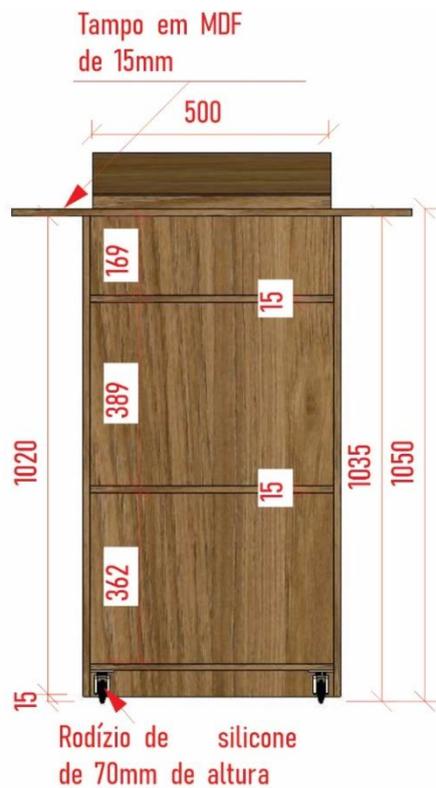


PULPITO – VISTA FRONTAL

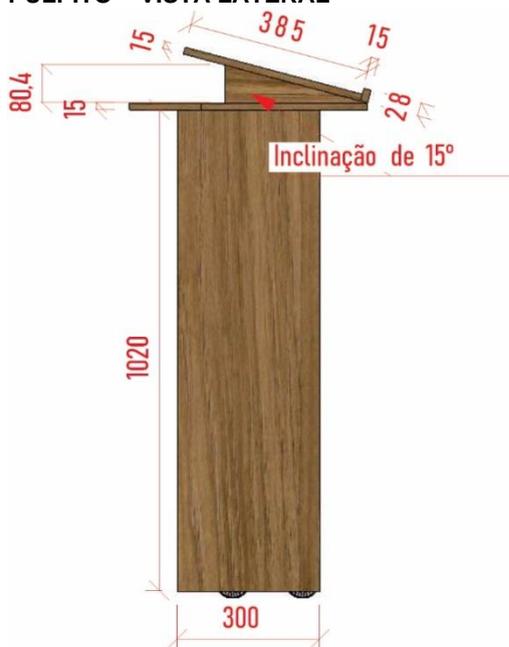


Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles

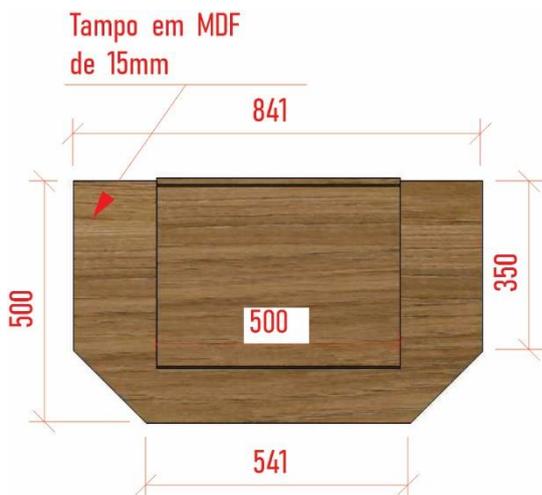
PULPITO – VISTA POSTERIOR



PULPITO – VISTA LATERAL



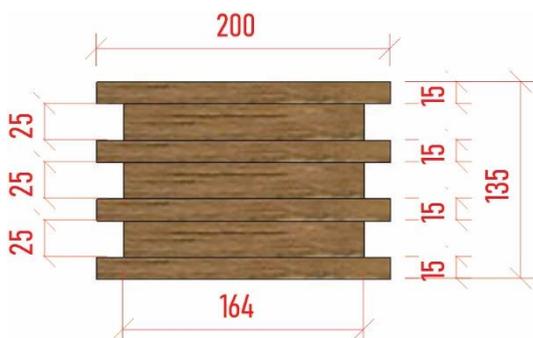
PULPITO – PLANTA BAIXA



PORTA-BANDEIRAS – VISTA FRONTAL



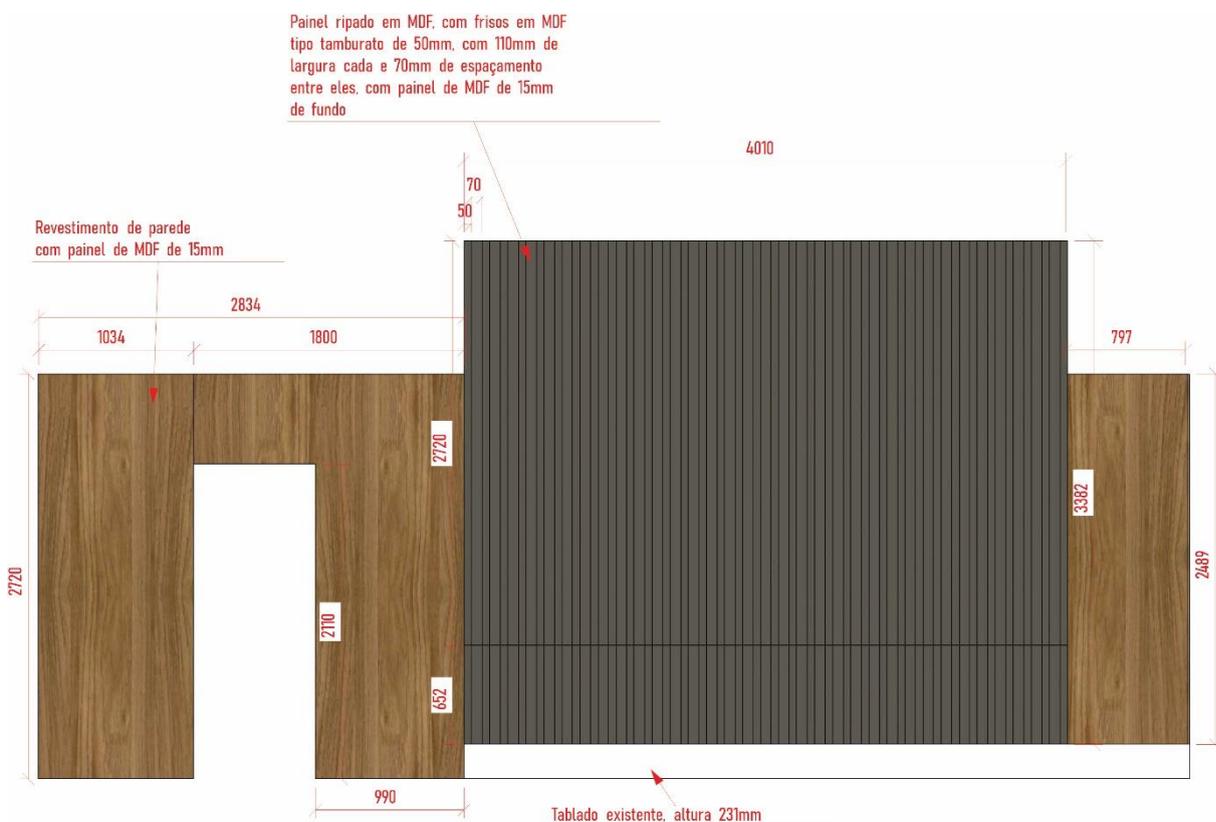
PORTA-BANDEIRAS – VISTA LATERAL



PORTA-BANDEIRAS – PLANTA BAIXA



PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL





PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL





PAINEL REVESTINDO PAREDE COM PAINEL RIPADO – PERSPECTIVA



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO

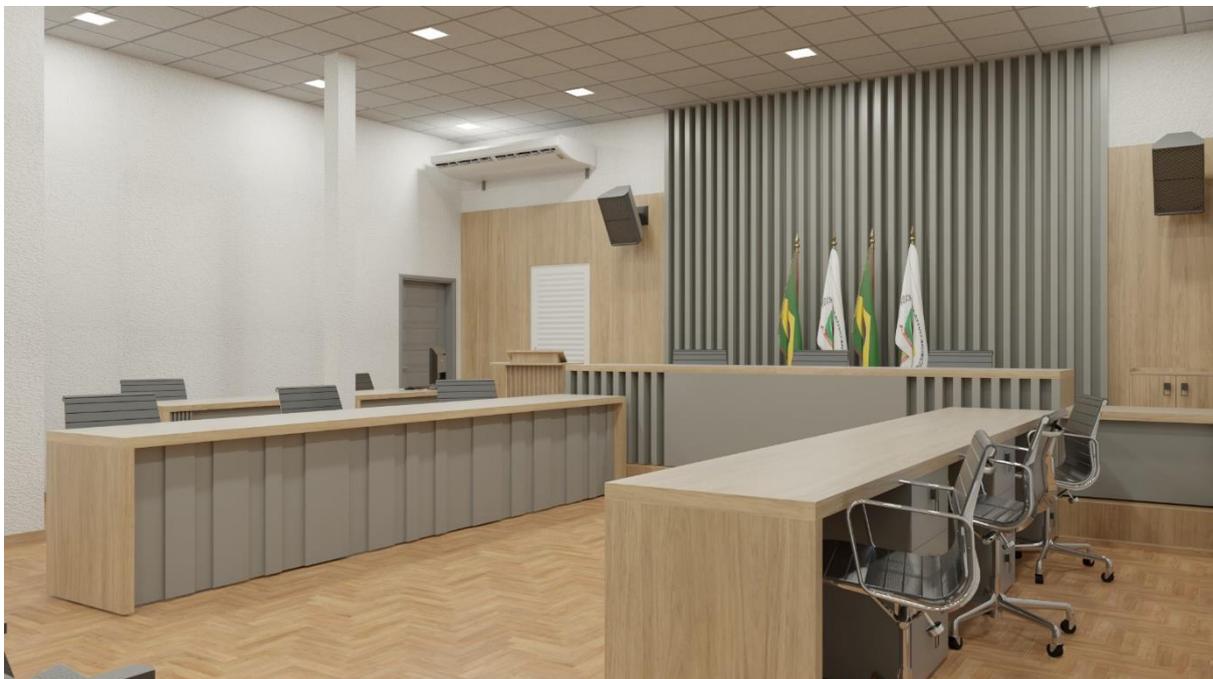


RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



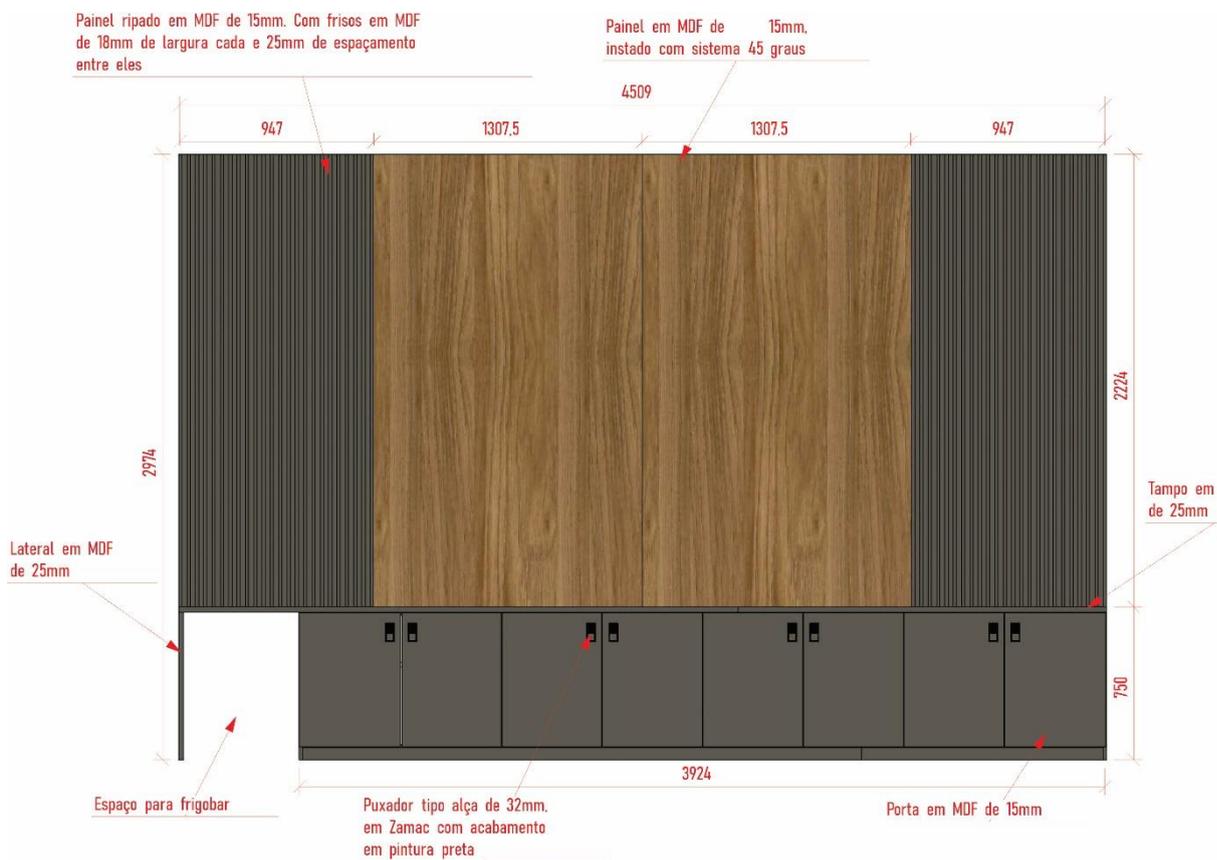
05	SALA DA PRESIDÊNCIA -Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Balcão com 08 (oito) portas de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus. - Mesa linear, confeccionada com tampo e	01	UN	10.721,50	10.721,50
-----------	---	-----------	-----------	------------------	------------------



<p>pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa.</p> <p>Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
IMAGENS ITEM 05				



**PAINEL REVESTINDO A PAREDE COM DETALHES LATERAIS DE PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS
– VISTA FRONTAL**



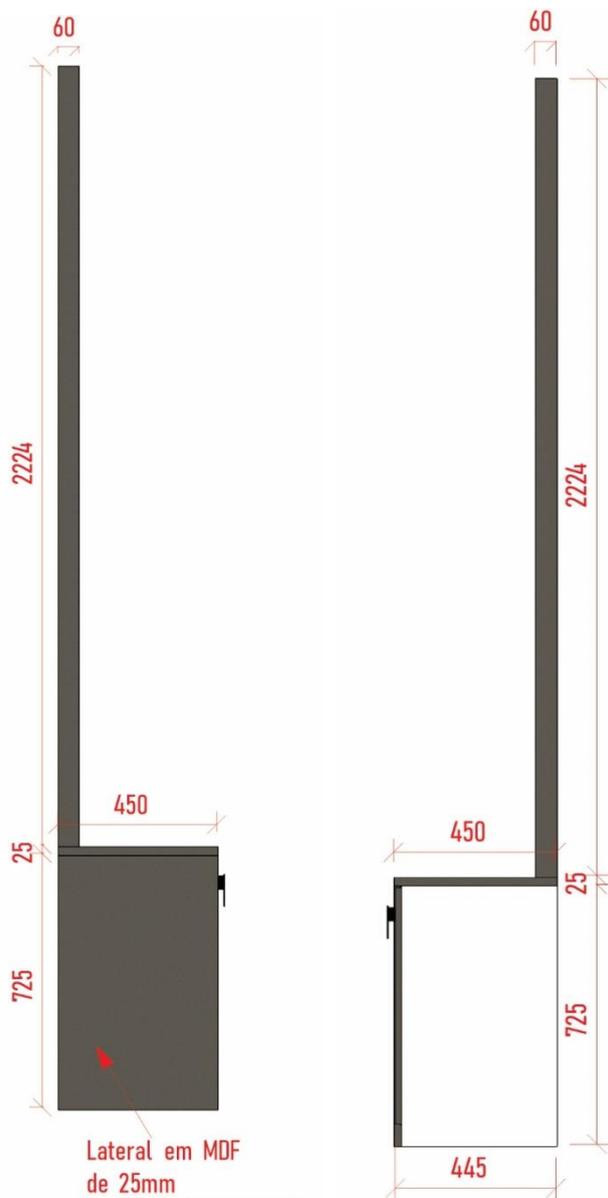


**PAINEL REVESTINDO A PAREDE COM DETALHES LATERAIS DE PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS
– VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA**

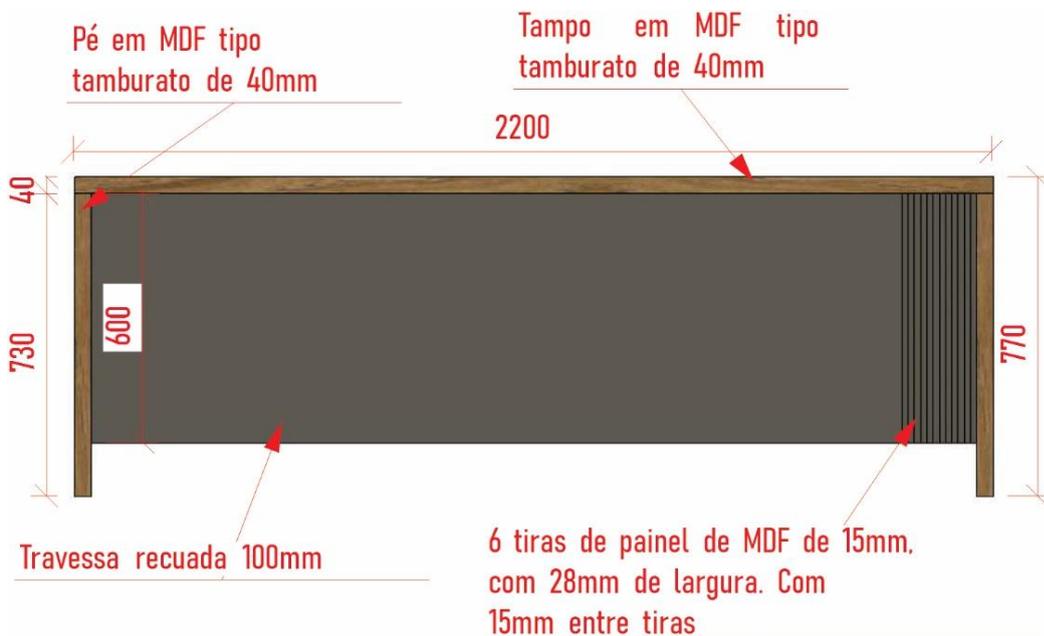




PAINEL RIPADO E BALCÃO 8 PORTAS – VISTAS LATERAIS



MESA LINEAR – VISTA FRONTAL



MESA LINEAR – VISTA POSTERIOR





MESA LINEAR – VISTA LATERAL

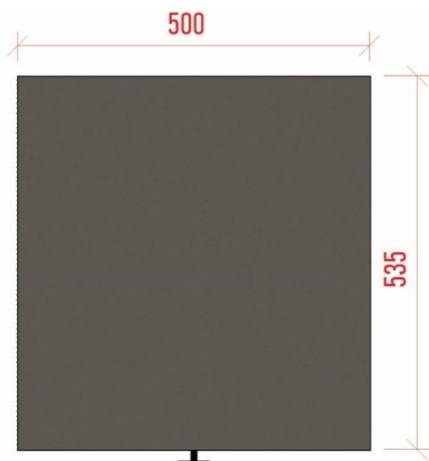


GAVETEIRO – VISTA LATERAL

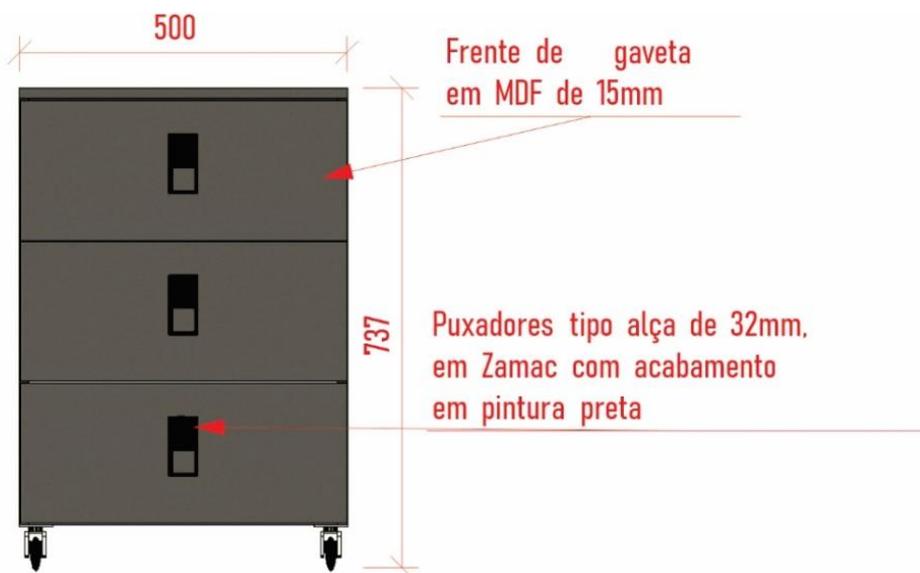




GAVETEIRO – PLANTA BAIXA



GAVETEIRO – VISTA FRONTAL





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO



<p>06</p>	<p>SALA DA PROCURADORIA -Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa em “L”, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>	<p>9.657,50</p>	<p>9.657,50</p>
------------------	---	------------------	------------------	------------------------	------------------------



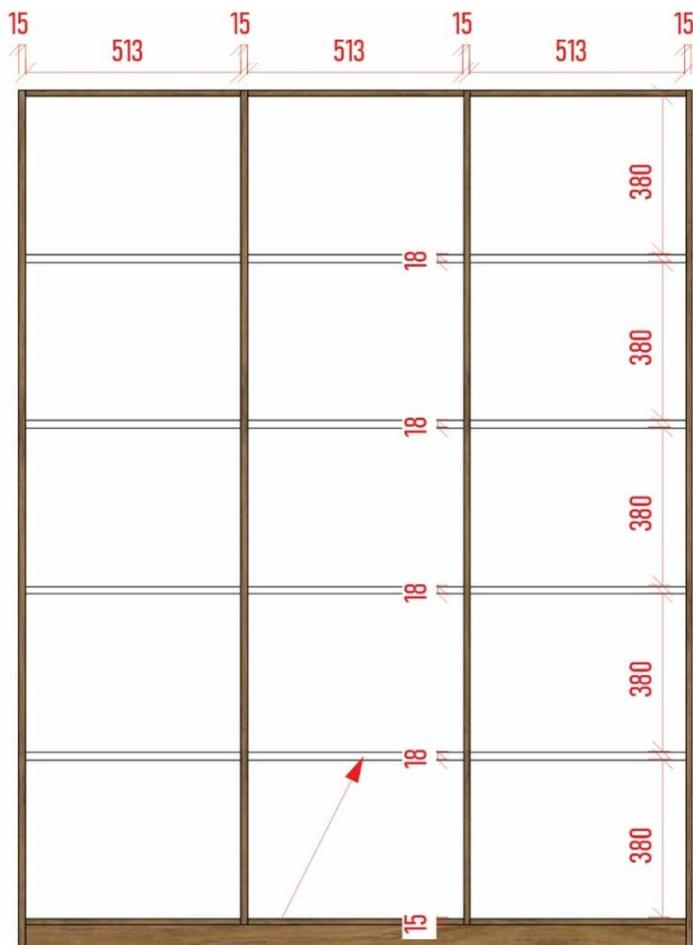
	<p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
IMAGENS ITEM 6					



ARMÁRIO 3 PORTAS – VISTA FRONTAL

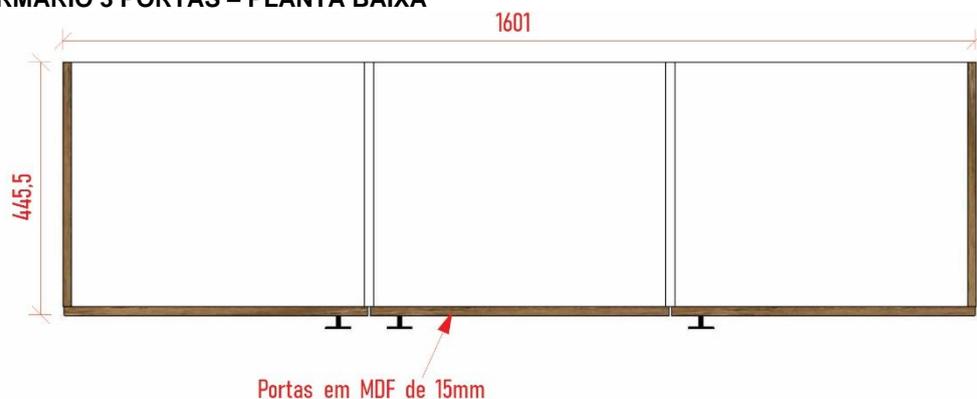


ARMÁRIO 3 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

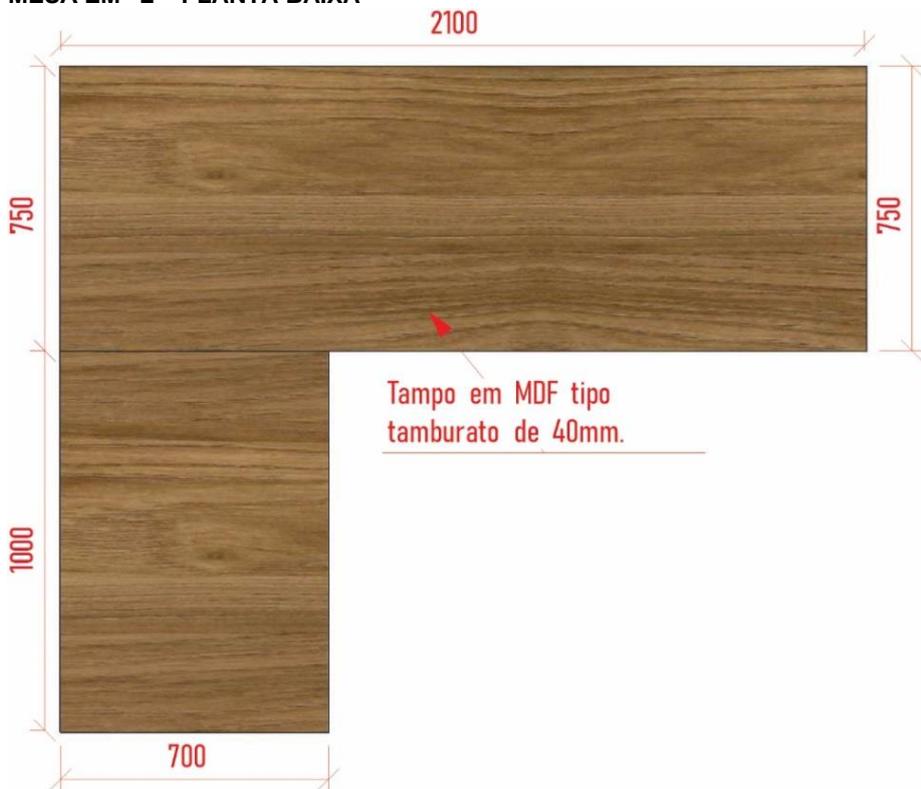


Prateleira em MDF de 18mm,
na cor branco com sistema
UNIBLOCK

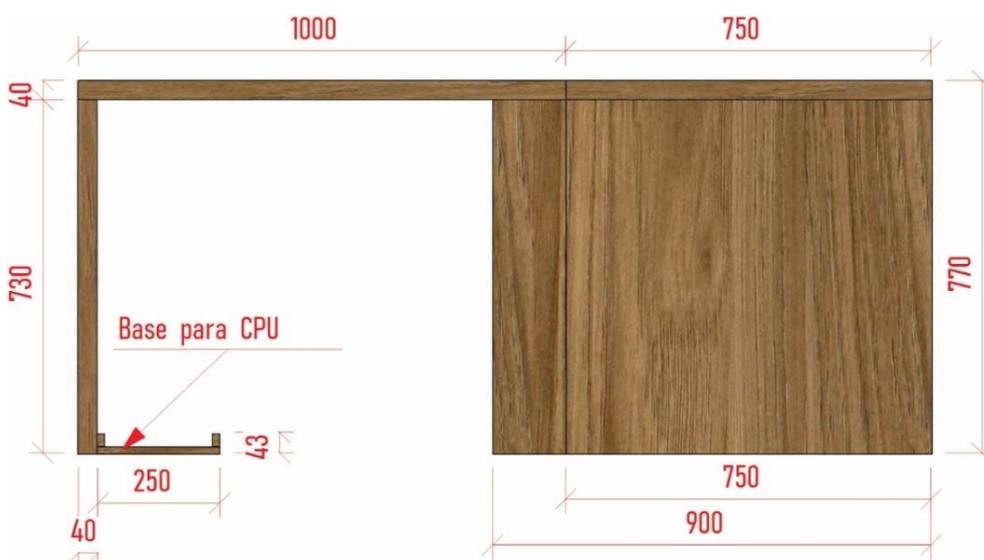
ARMÁRIO 3 PORTAS – PLANTA BAIXA



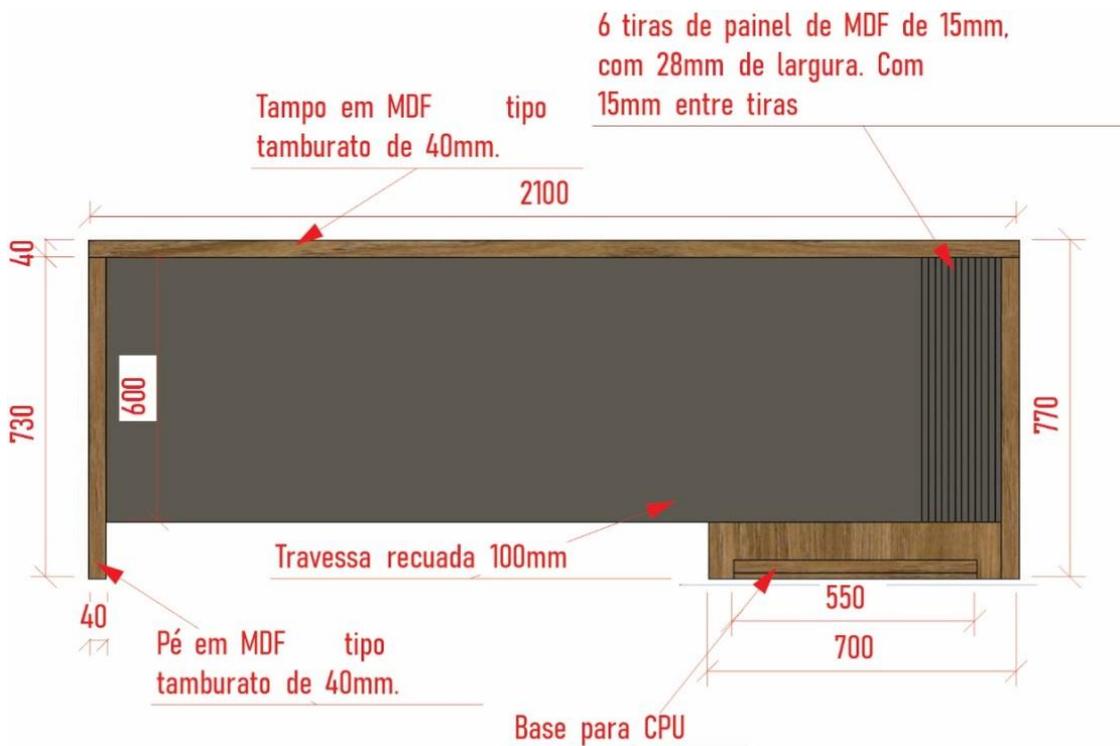
MESA EM “L”- PLANTA BAIXA



MESA EM “L”- VISTA LATERAL



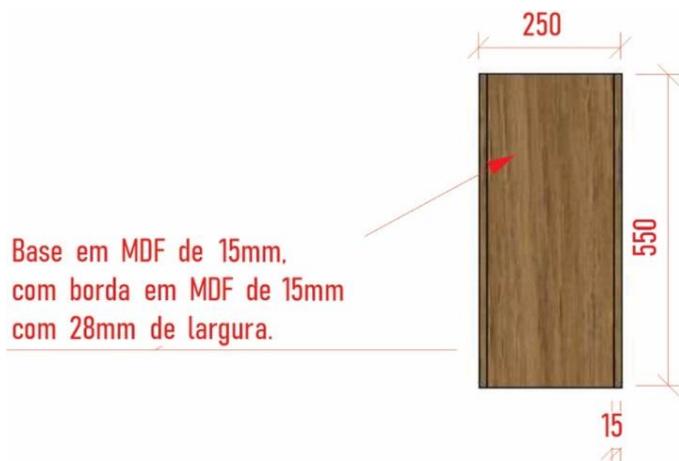
MESA EM “L”- VISTA FRONTAL



MESA EM “L”- PERSPECTIVA



BASE PARA CPU – PLANTA BAIXA



BASE PARA CPU – VISTA FRONTAL

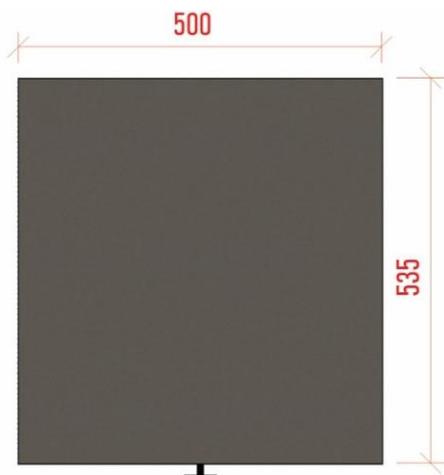


GAVETEIRO – VISTA LATERAL

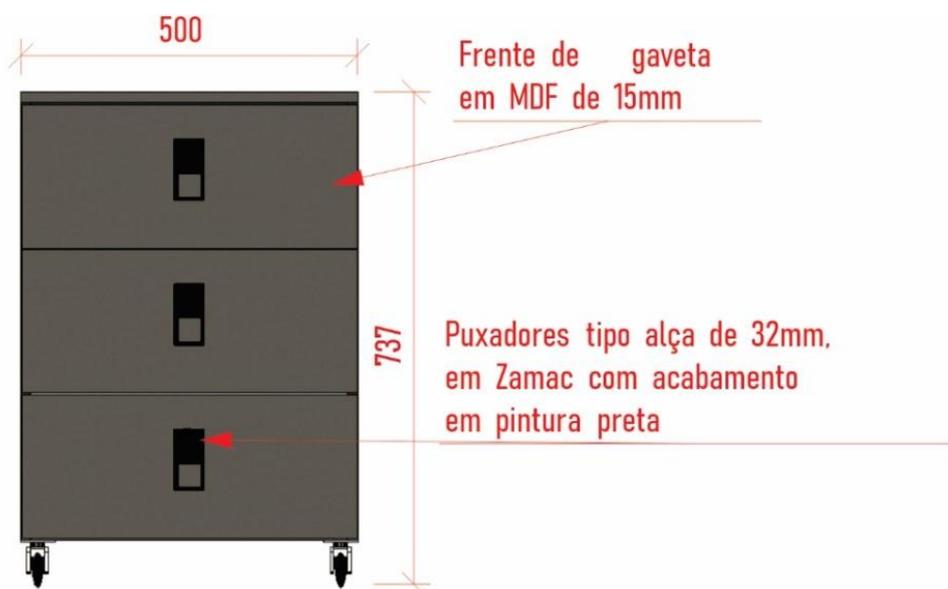




GAVETEIRO – PLANTA BAIXA



GAVETEIRO – VISTA FRONTAL



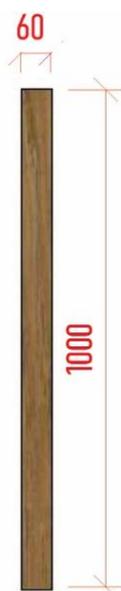


PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL



Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles

PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO



<p>07</p>	<p>SALA DA SECRETARIA -Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e</p>	<p>UN</p>	<p>01</p>	<p>17.456,00</p>	<p>17.456,00</p>
------------------	---	------------------	------------------	-------------------------	-------------------------

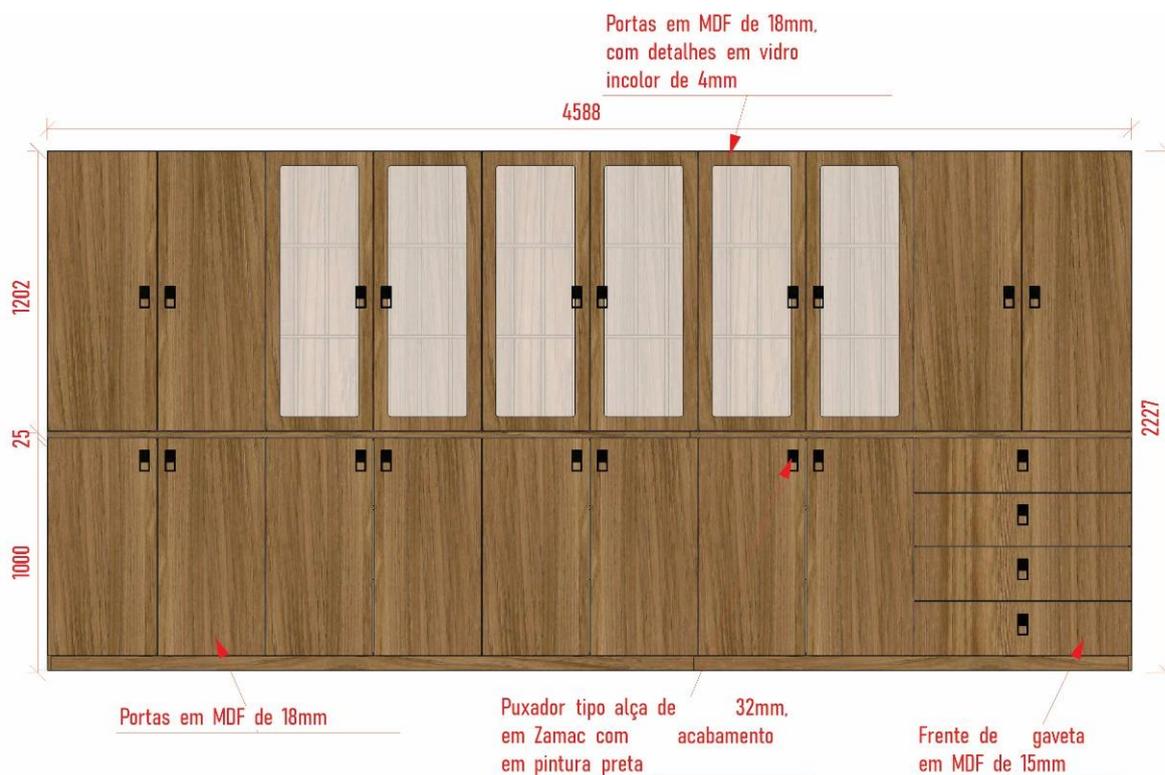


<p>divisórias onde as portas serão de MDF com vidro.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p> <p>01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesa em “L”, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Pannel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme</p>				
--	--	--	--	--

<p>imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
--	--	--	--	--

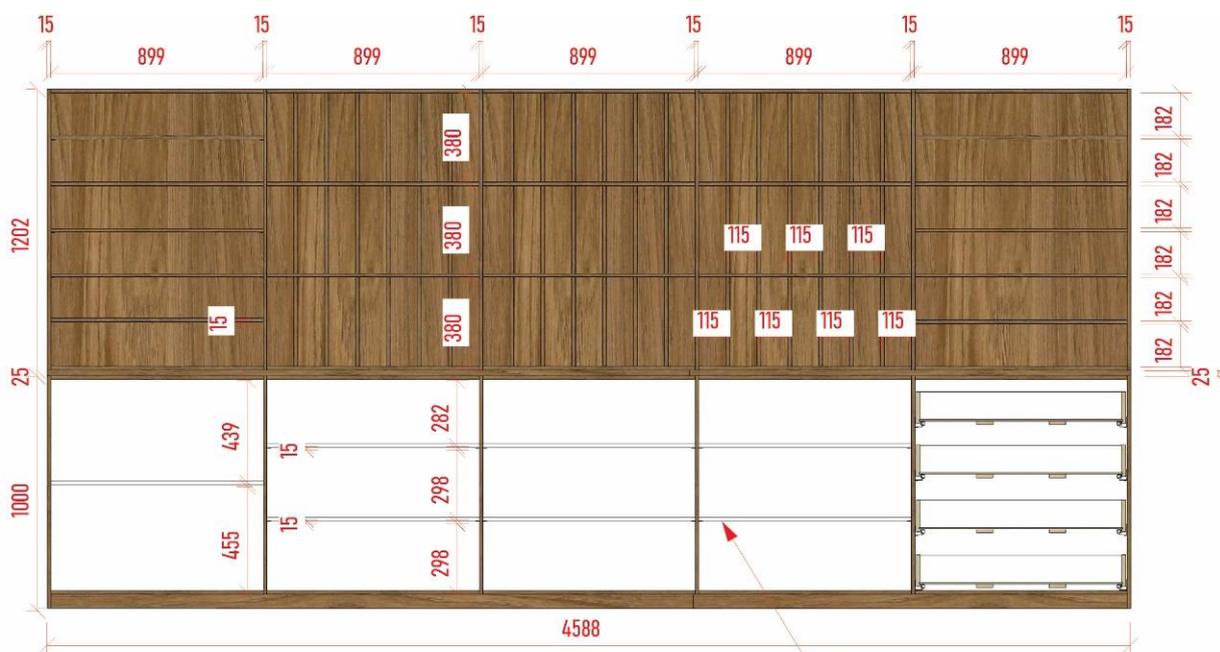
IMAGENS ITEM 07

ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO INFERIOR – VISTA FRONTAL





ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO INFERIOR – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



Prateleiras em MDF
de 15mm, na cor branco
com sistema UNIBLOCK

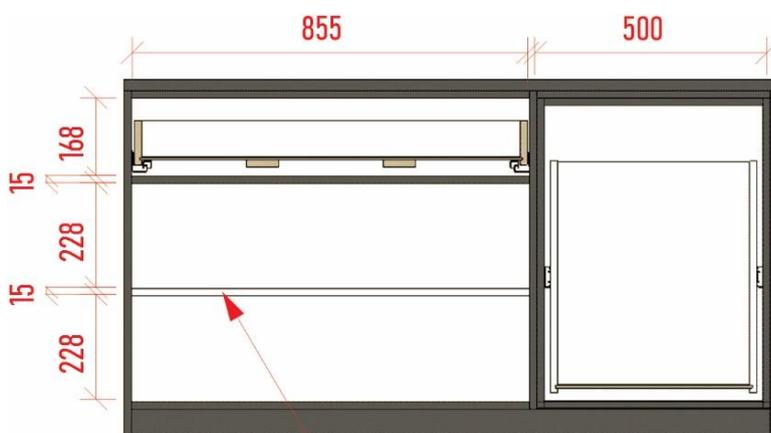
ARMÁRIO 2 CORPOS, COM 10 PORTAS NO CORPO SUPERIOR, 8 PORTAS E 4 GAVETAS NO CORPO INFERIOR – VISTA LATERAL



BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – PLANTA BAIXA

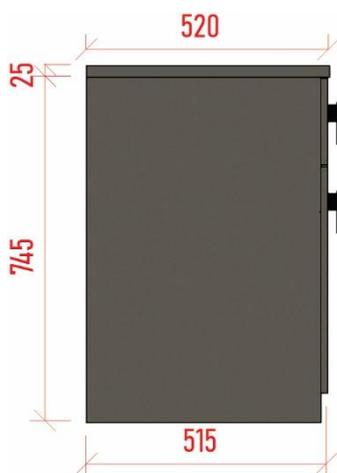


BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA

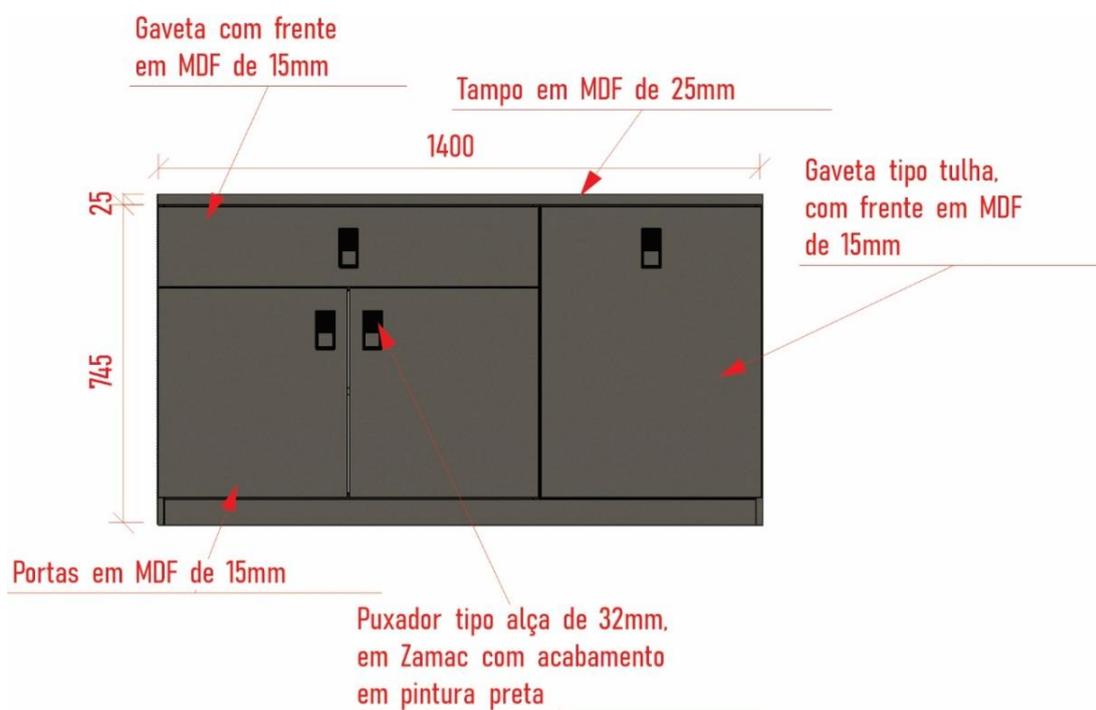


Prateleira em MDF de 15mm,
na cor branco, com sistema
UNIBLOCK

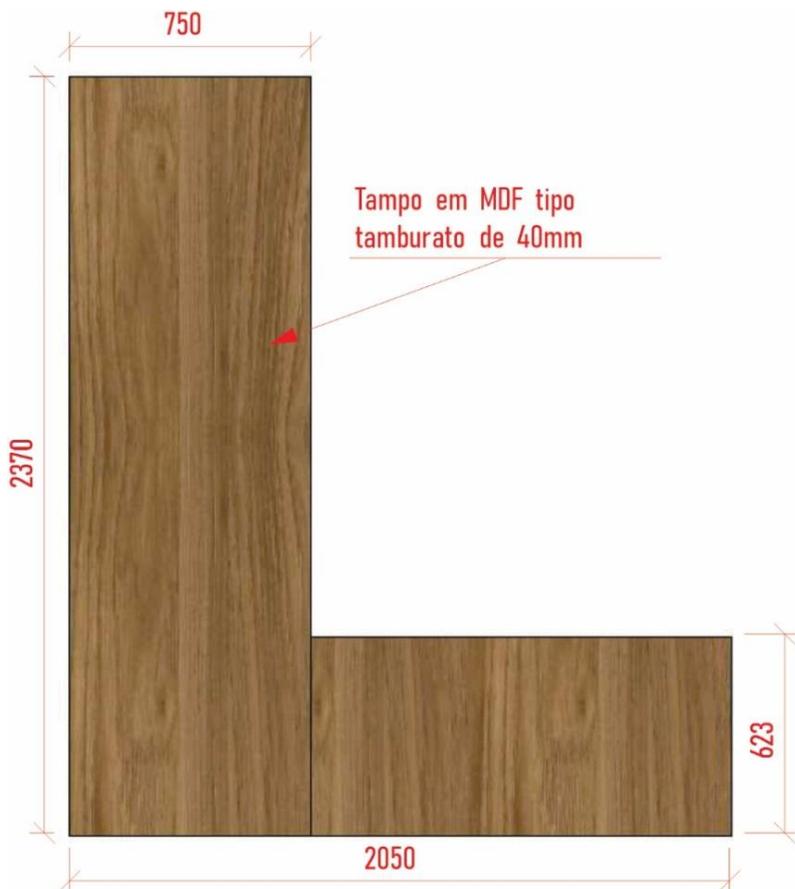
BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA LATERAL



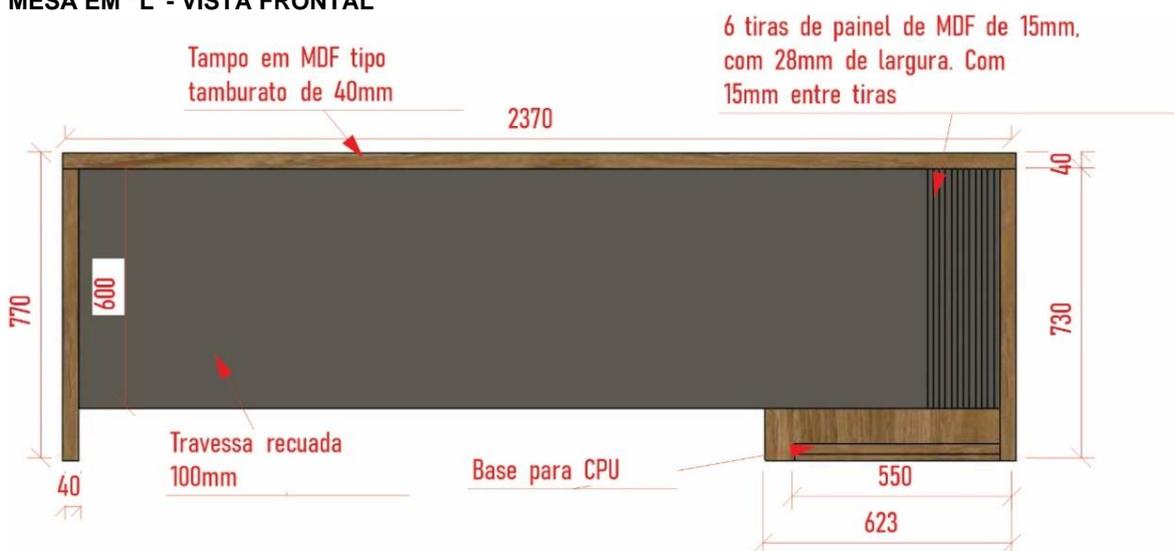
BALCÃO 2 PORTAS E 2 GAVETAS – VISTA FRONTAL



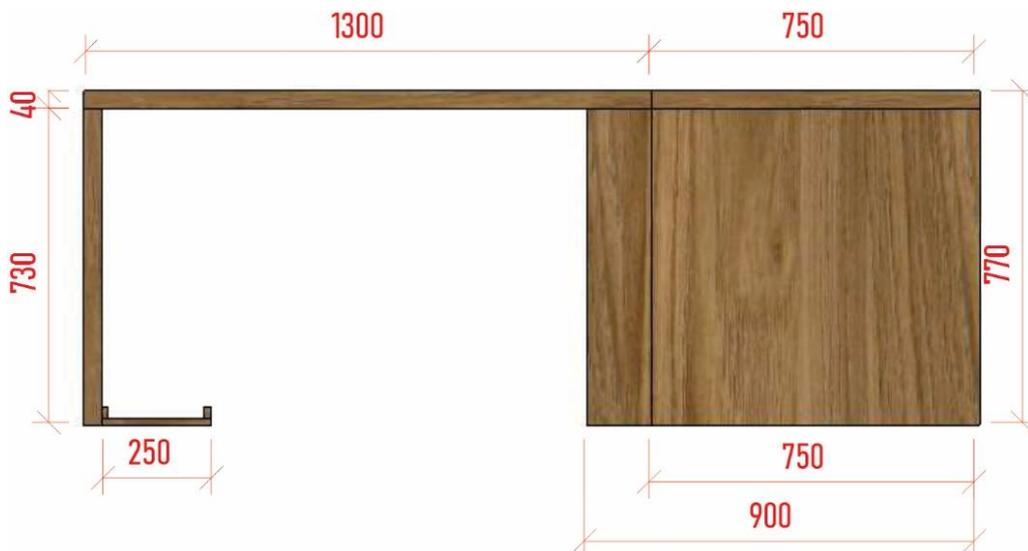
MESA EM “L”- PLANTA BAIXA



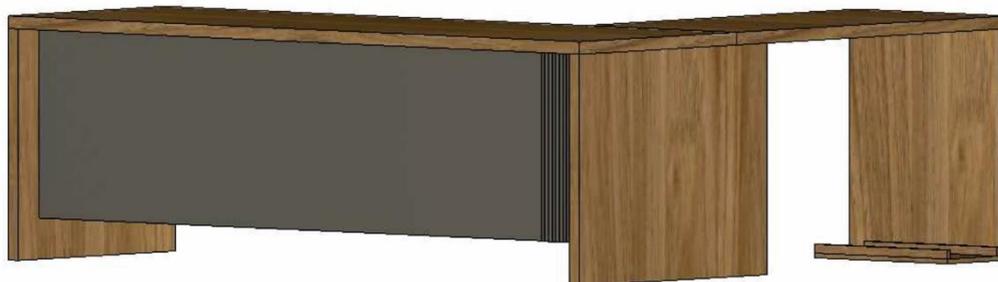
MESA EM “L”- VISTA FRONTAL



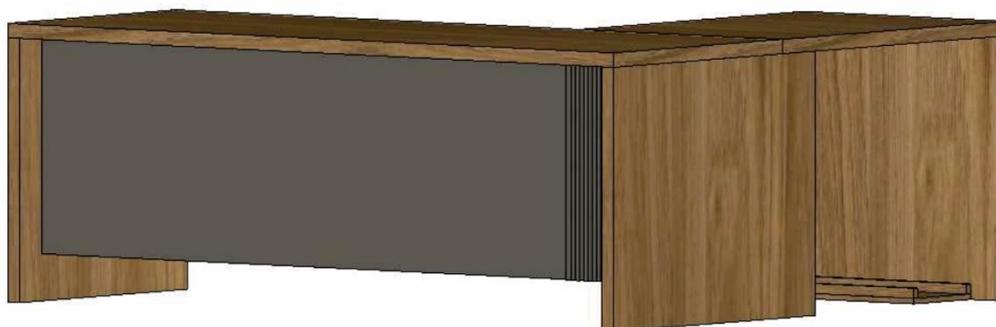
MESA EM “L”- VISTA LATERAL



MESA EM “L”- PERSPECTIVA



MESA EM “L”- PERSPECTIVA



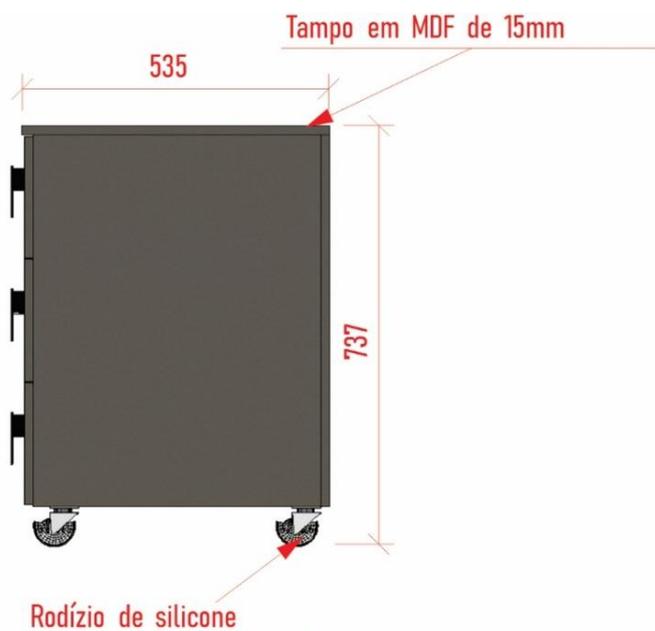
BASE CPU – PLANTA BAIXA



BASE CPU – VISTA FRONTAL

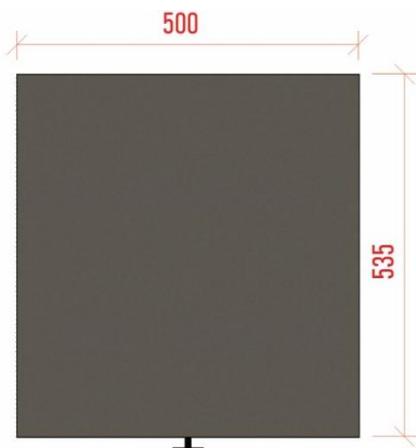


GAVETEIRO – VISTA LATERAL

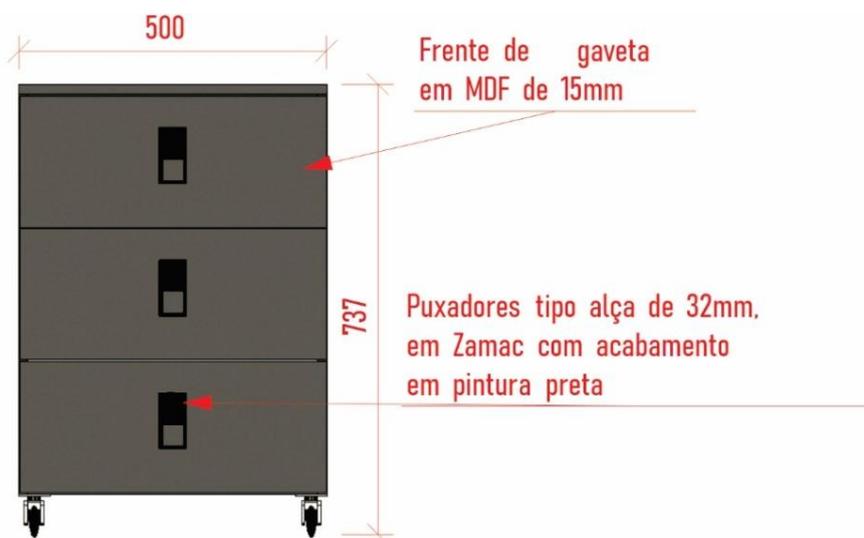




GAVETEIRO – PLANTA BAIXA



GAVETEIRO – VISTA FRONTAL





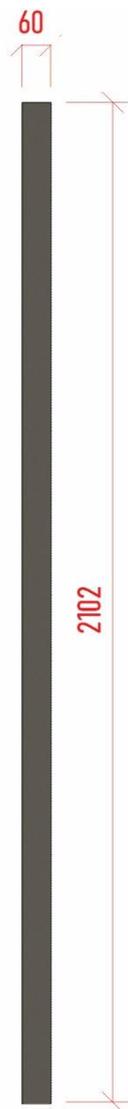
PAINEL RIPADO – VISTA FRONTAL



Painel ripado em MDF de 15mm. Com frisos em MDF de 18mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles



PAINEL RIPADO – VISTA LATERAL





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO

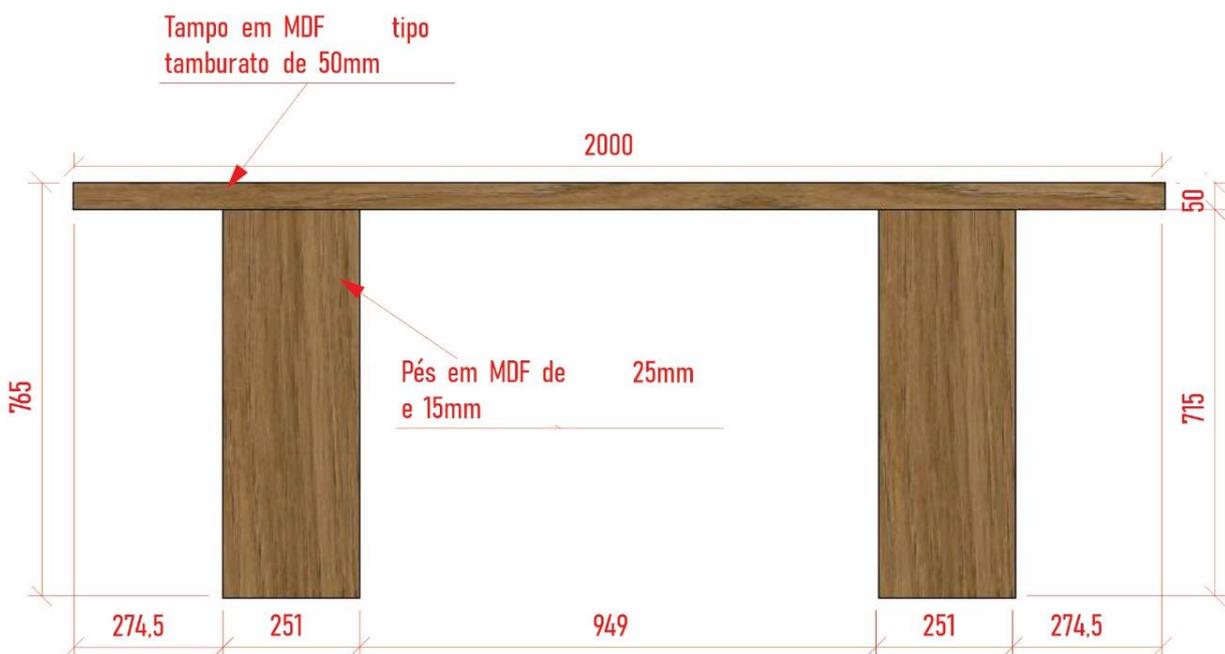


08	SALA DE REUNIÕES Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir. - Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte. - Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm.	UN	01	7.168,50	7.168,50
-----------	--	-----------	-----------	-----------------	-----------------

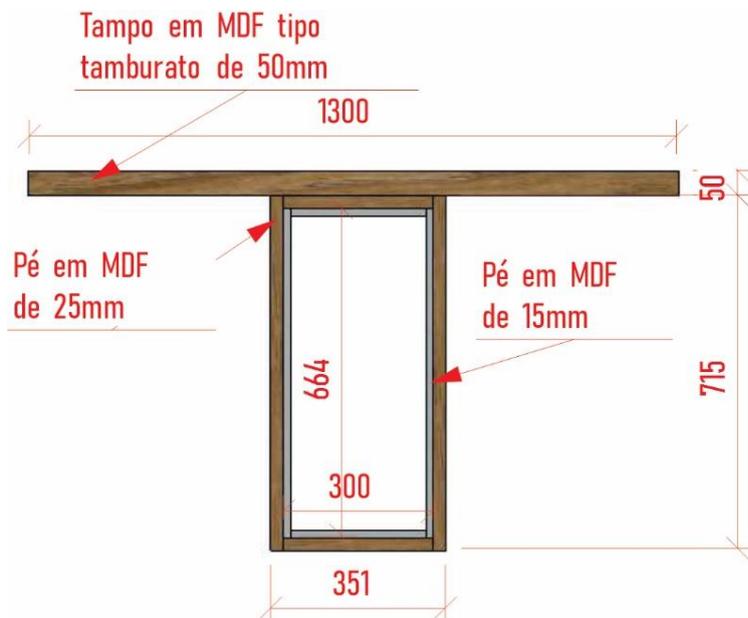
<p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pannel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com pannel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
---	--	--	--	--

IMAGENS ITEM 08

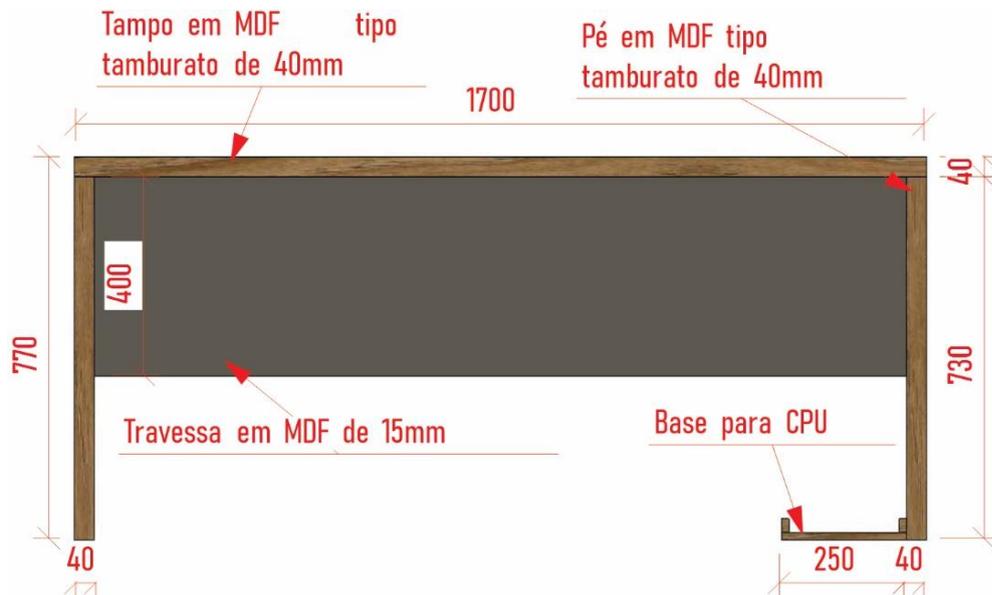
MESA DE REUNIÕES – VISTA FRONTAL



MESA DE REUNIÕES – VISTA LATERAL



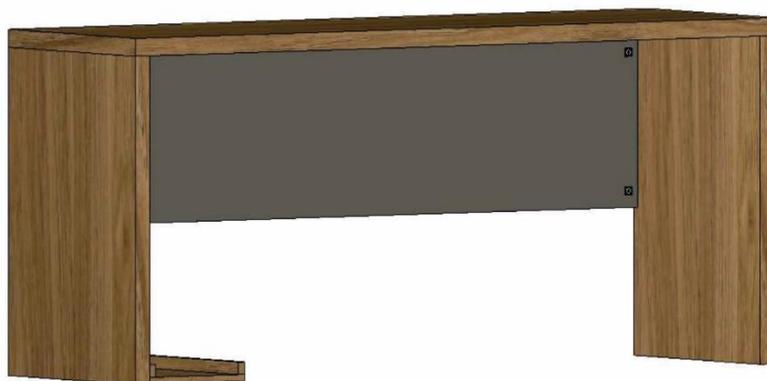
MESA LINEAR – VISTA FRONTAL



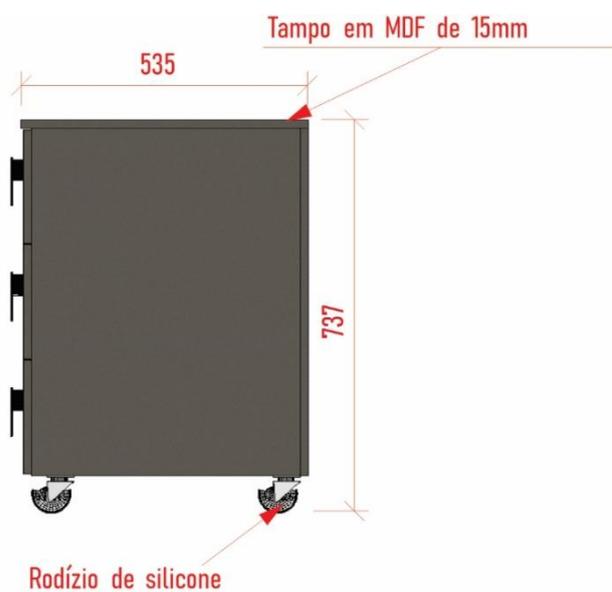
MESA LINEAR – PLANTA BAIXA



MESA LINEAR - PERSPECTIVA

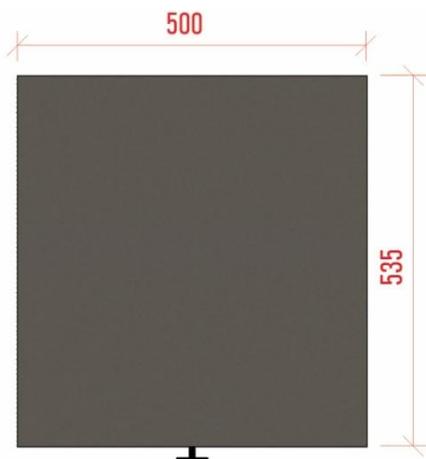


GAVETEIRO – VISTA LATERAL

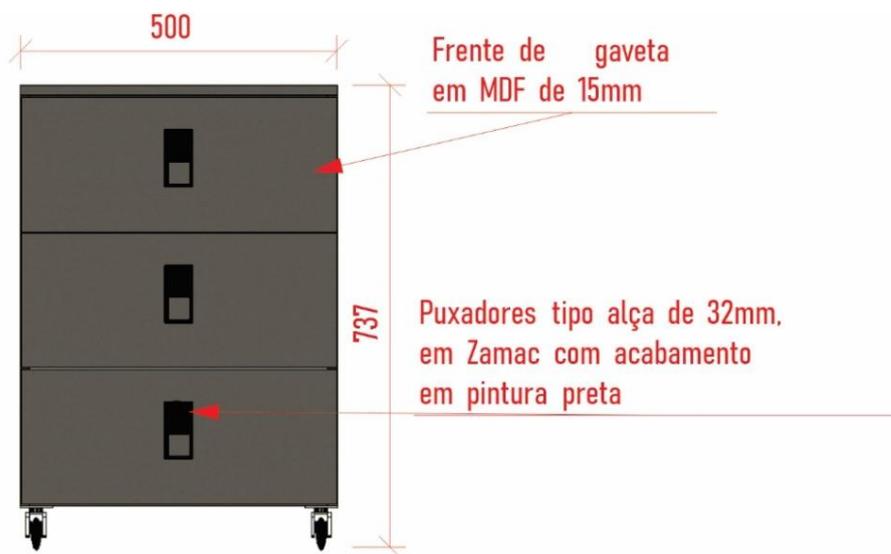




GAVETEIRO – PLANTA BAIXA

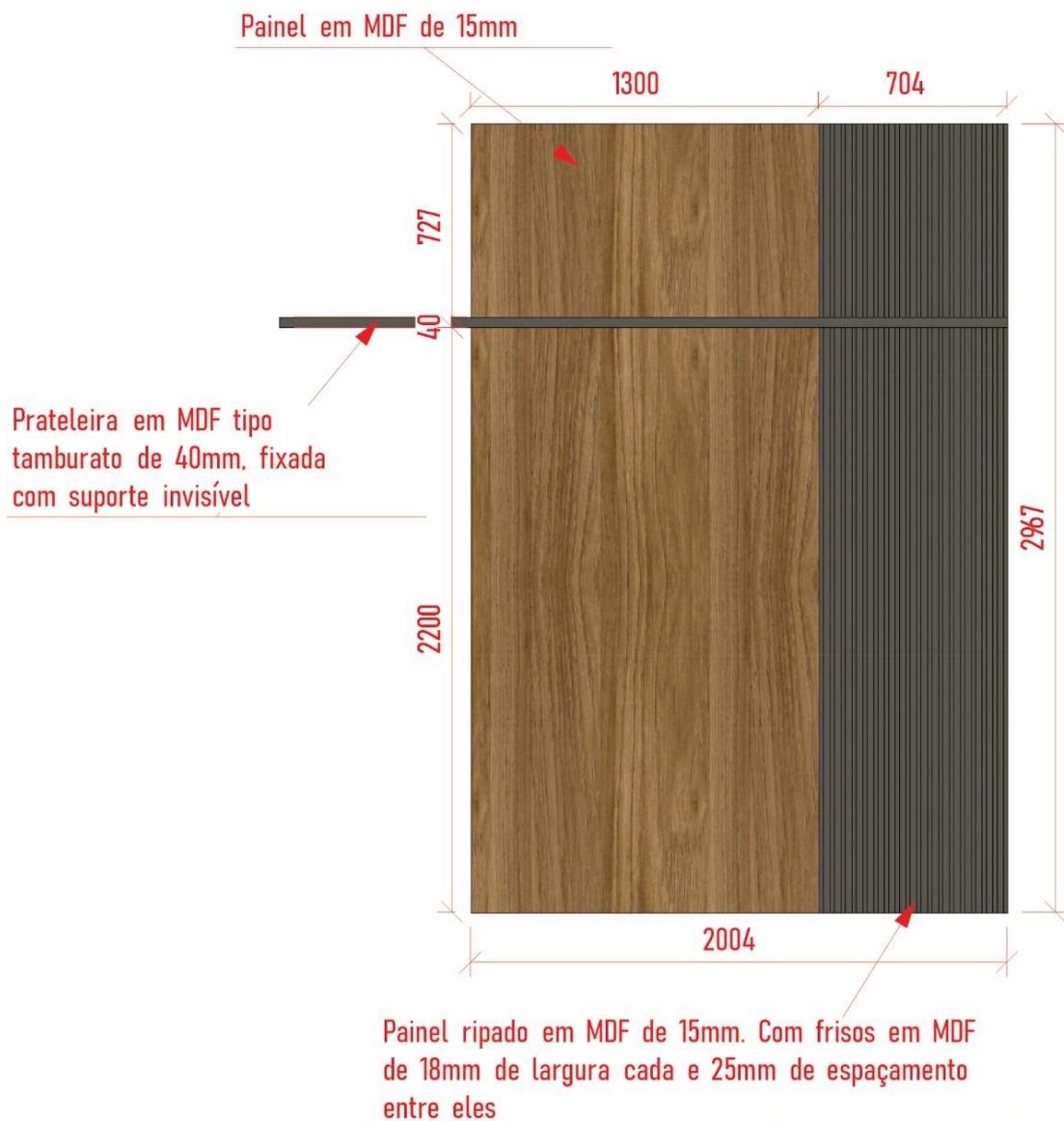


GAVETEIRO – VISTA FRONTAL



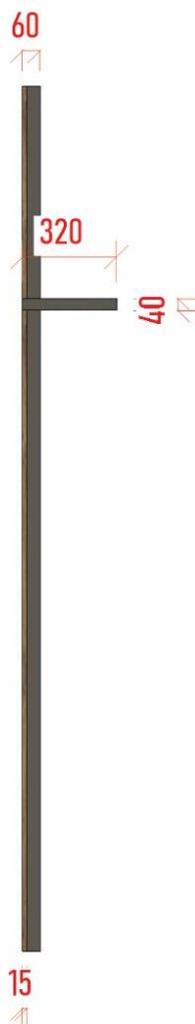


PAINEL LISO COM PAINEL RIPADO E PRATELEIRA SUSPensa – VISTA FRONTAL





PAINEL LISO COM PAINEL RIPADO E PRATELEIRA SUSPensa – VISTA LATERAL

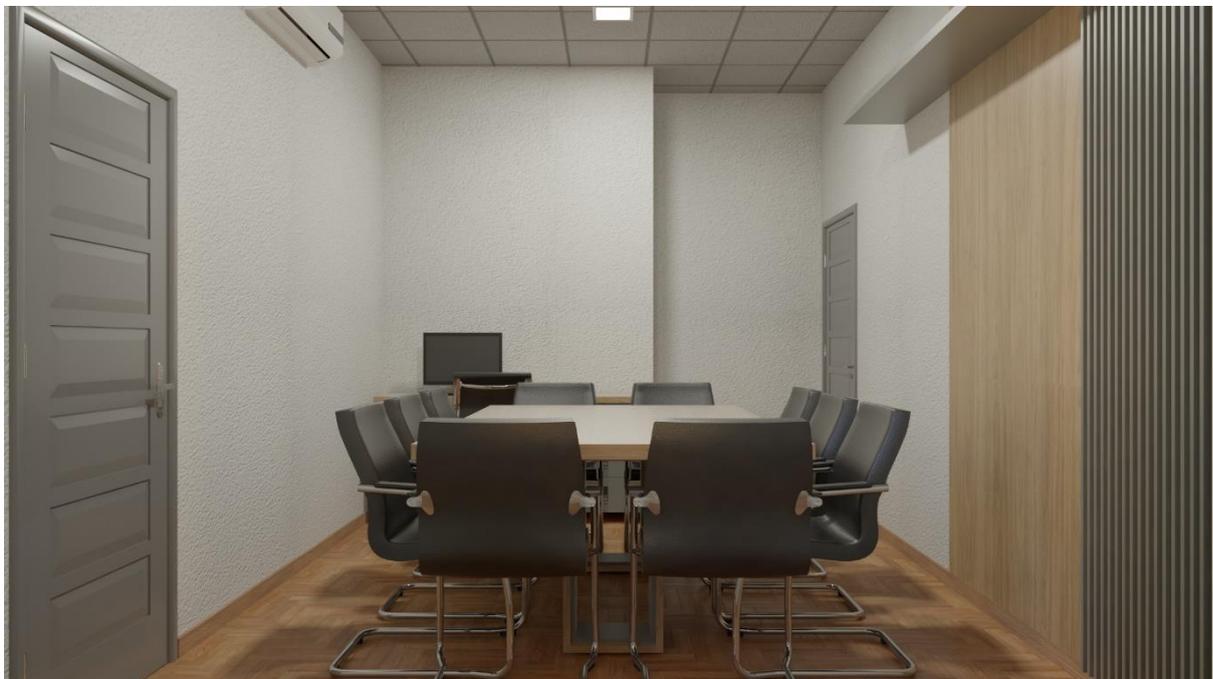




RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



09	SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO -Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.	UN	01	7.219,00	7.219,00
-----------	---	-----------	-----------	-----------------	-----------------



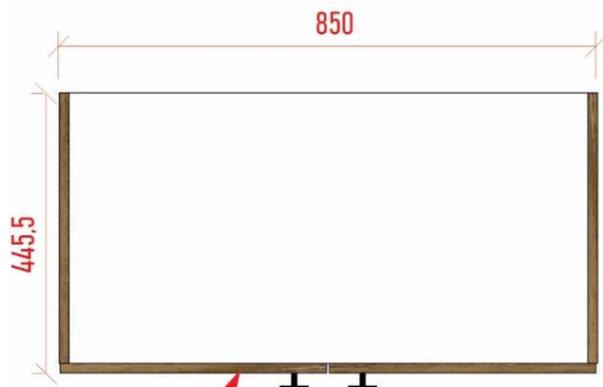
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 106 de 160)

	<p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <ul style="list-style-type: none">- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone.Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
IMAGEM ITEM 09					



ARMÁRIO 2 PORTAS – PLANTA BAIXA



Porta em MDF
de 15mm

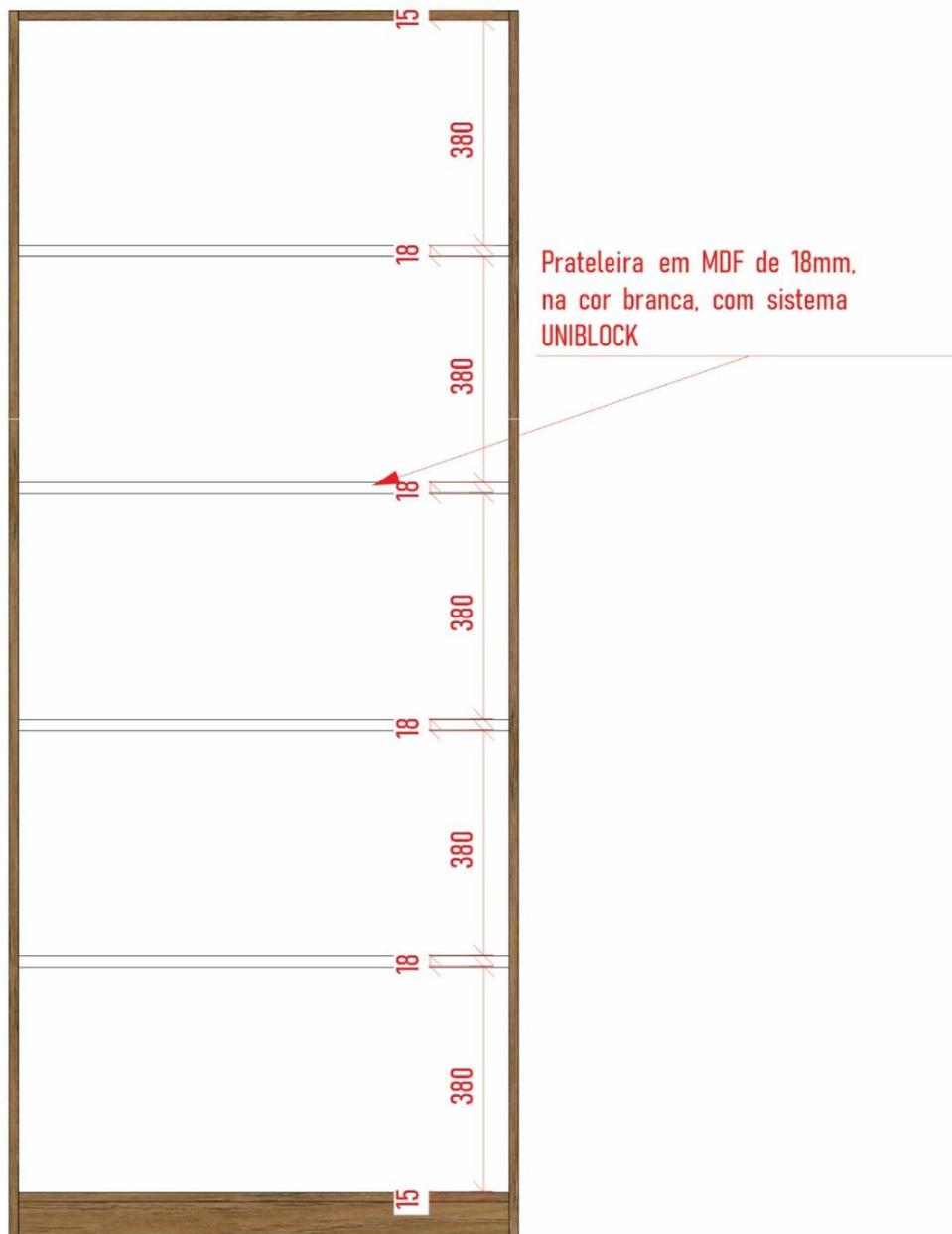


ARMÁRIO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL

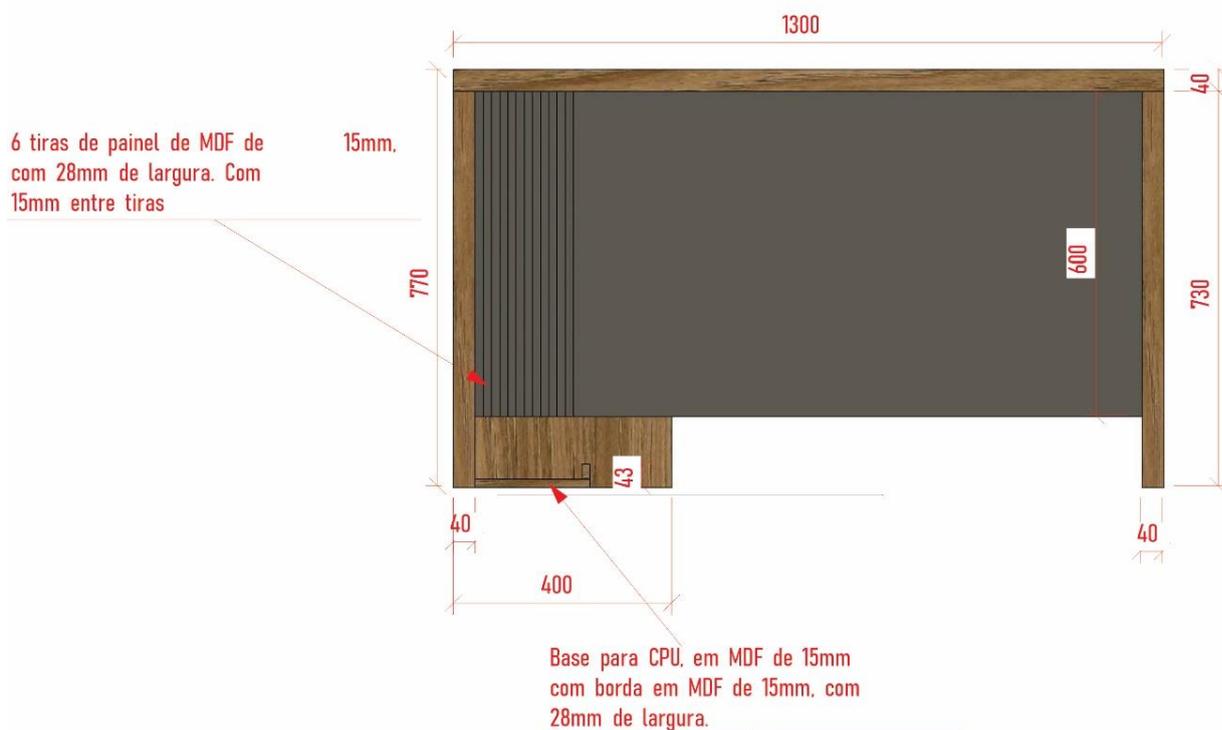




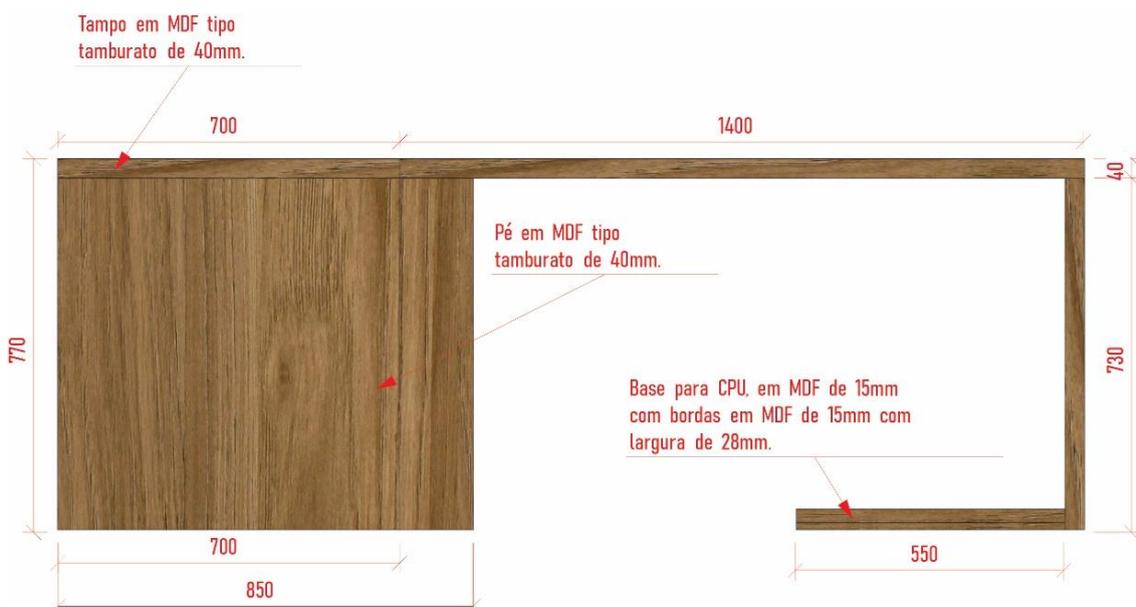
ARMÁRIO 2 PORTAS – VISTA FRONTAL, PARTE INTERNA



MESA EM “L”- VISTA FRONTAL



MESA EM “L”- VISTA LATERAL



MESA EM “L”- PLANTA BAIXA



MESA EM “L”- PERSPECTIVA



BASE CPU – PLANTA BAIXA

Base em MDF de 15mm,
com borda em MDF de 15mm
com 28mm de largura.



BASE CPU – VISTA FRONTAL

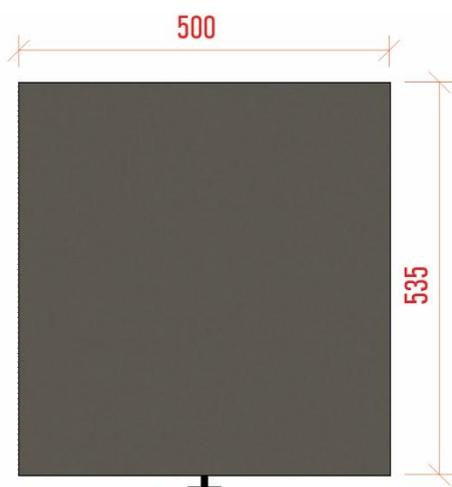




GAVETEIRO – VISTA LATERAL

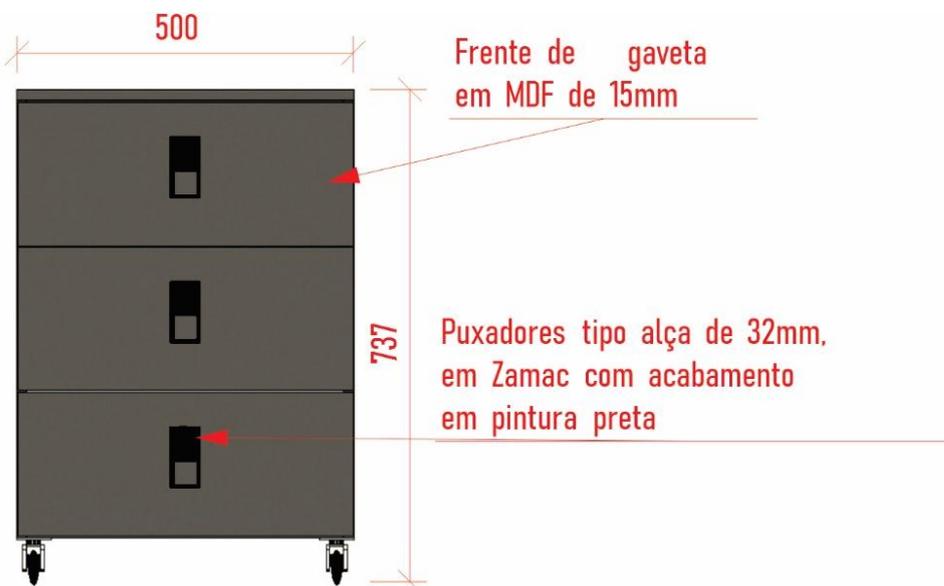


GAVETEIRO – PLANTA BAIXA



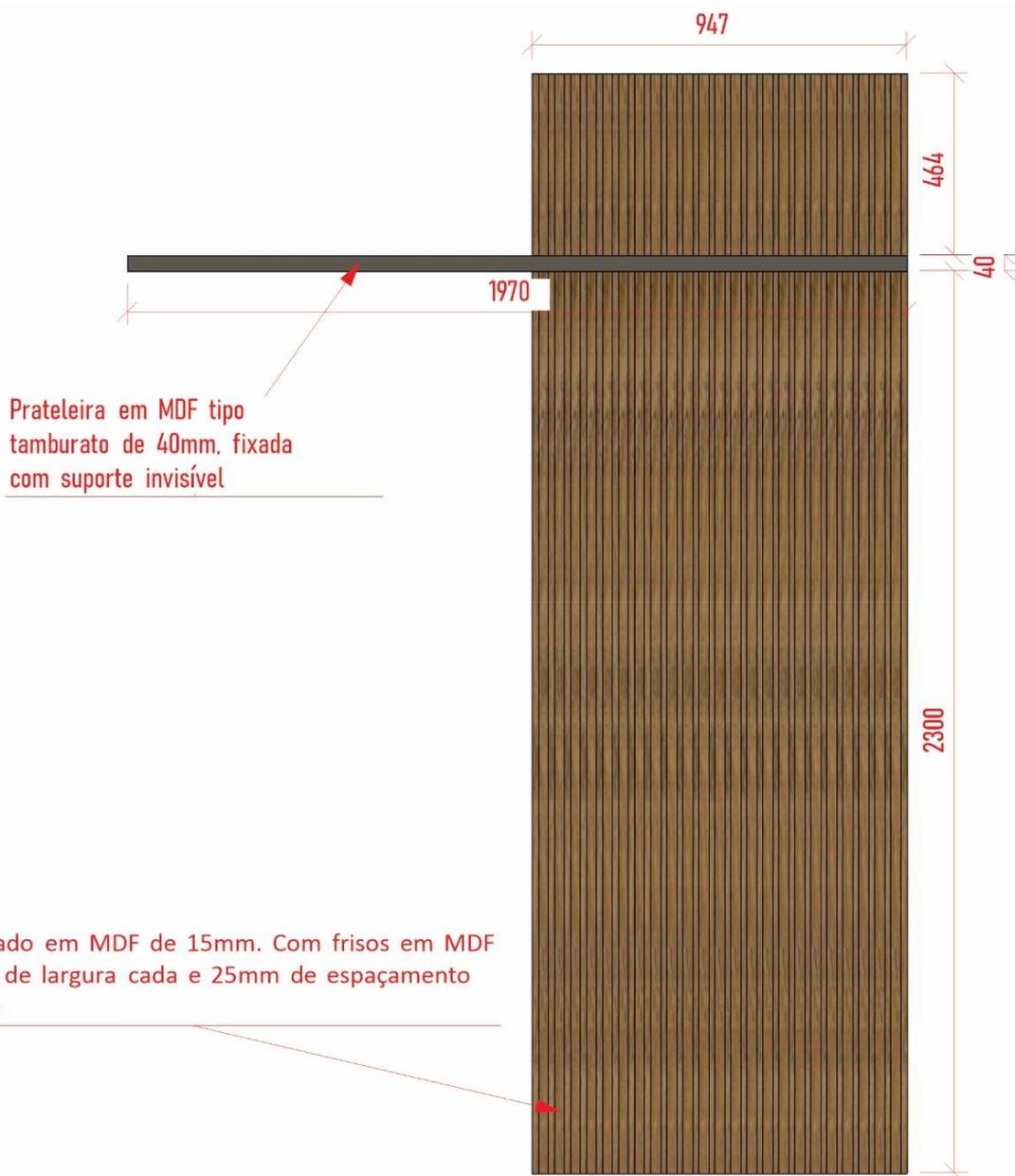


GAVETEIRO – VISTA FRONTAL





PAINEL RIPADO COM PRATELEIRA SUSPensa – VISTA FRONTAL





PAINEL RIPADO COM PRATELEIRA SUSPensa – VISTA LATERAL





RENDERIZAÇÃO

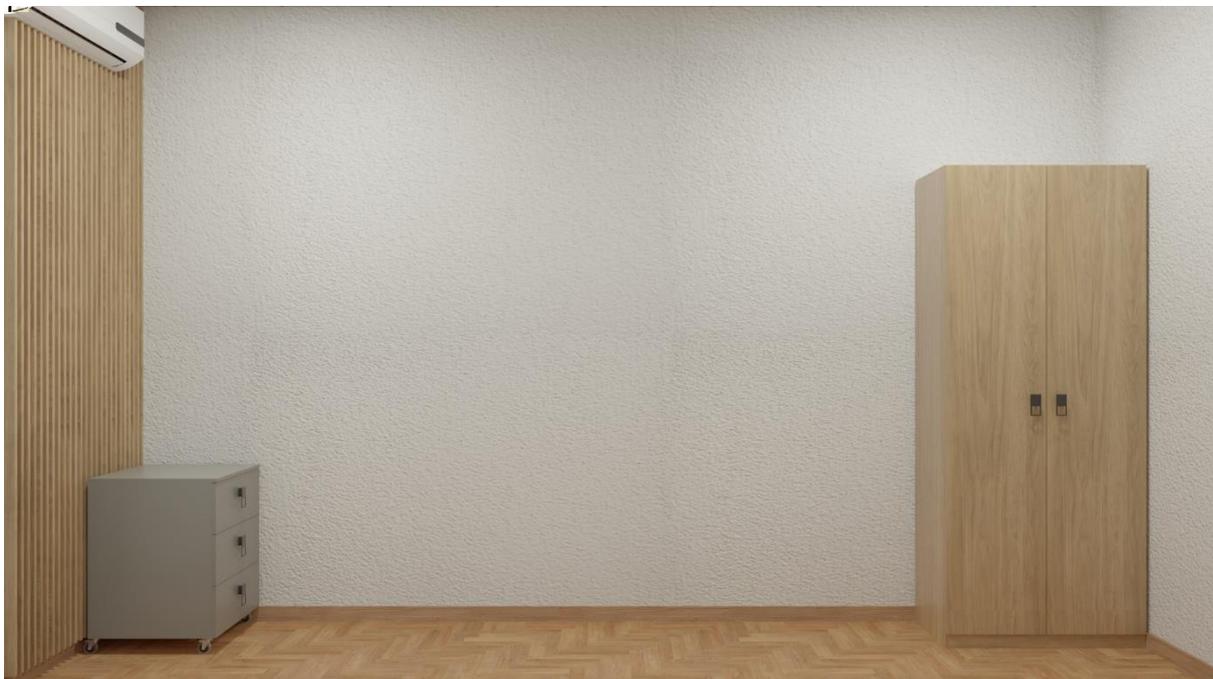


RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



RENDERIZAÇÃO





RENDERIZAÇÃO



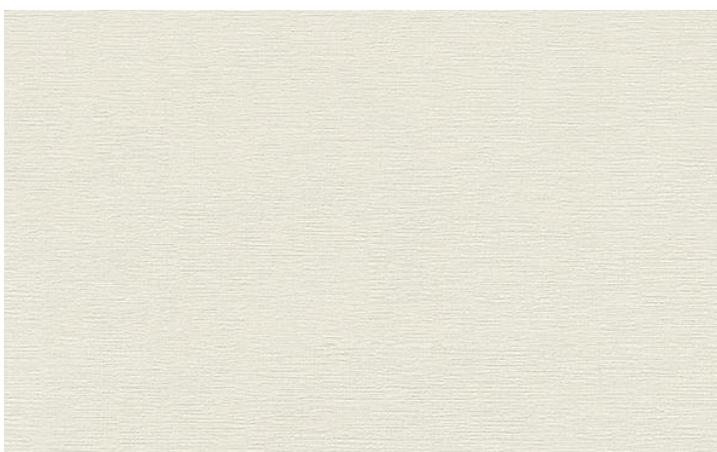
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$

R\$ 131.255,50

(Cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)



PADRÕES DE CORES E MODELOS





PUXADOR



6. CONDIÇÕES DOS ITENS

- 6.1.** Os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 06 (seis) anos contra defeitos de fabricação e montagem.
- 6.2.** Os objetos devem ser adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada.
- 6.3.** Devem ser entregues de acordo com as especificações neste Termo de Referência, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela Contratada.
- 6.4.** A Contratada será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à Contratante.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO FORNECIMENTO

- 7.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia do fornecedor, e não poderá ser prorrogado.
- 7.2.** O prazo de garantia dos produtos será de 06 (seis) anos, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo e emissão da Nota Fiscal.
- 7.3.** O prazo de entrega/instalação dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra.
- 7.4.** Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
- 7.5.** Os itens serão recebidos, por responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.6.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Antes da fabricação dos móveis, deverá a Contratada, com data e hora agendados com a Diretora Administrativa e Financeira, Presidente da Câmara de Vereadores ou pessoa por ele designada, comparecer à sede da Câmara com amostras de cores, MDF, puxadores e aço para escolha/confirmação das cores.

7.8. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da Contratante.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este Termo de Referência e com o Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

9.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3. O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

9.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

9.5. A Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota e valor da retenção do Imposto de Renda (IR), conforme Decreto Municipal nº 7.217, de 29 de março de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos itens deste Termo de Referência correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Caberá à Contratada:

11.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e garantia.

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.1.7. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante.

11.1.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado, ou reparar o item mal instalado.

11.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

11.1.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

11.1.11. Responsabilizar-se pelo transporte e instalação apropriados dos itens, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.



11.2. Caberá à Contratante:

11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação.

11.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Bens e Fiscal do Contrato.

11.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital.

11.2.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução neste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- f) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item



anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

12.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

12.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 9.1, alíneas “a” até “i”, e 9.3 acima relacionados.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Contratante poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

13.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.

13.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

13.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

13.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável



automaticamente do valor a ser creditado em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

13.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

13.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor contratado não poderá ser reajustado.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor nomeado por ato da Presidência, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

17.1 Fica vedada a participação no certame desta contratação da empresa e do profissional responsável técnico pelos projetos, bem como, de empresa que mantenha qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica financeira ou trabalhista com o autor do projeto.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

1. DADOS DA LICITANTE:

Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência nº:	Conta Corrente nº:	

2. DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO A SER CELEBRADO COM A LICITANTE VENCEDORA DO PREGÃO:

Nome completo:	
Profissão:	Estado Civil:
Cargo que ocupa na empresa:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOXARIFADO -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir. - Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 128 de 160)

	<p>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <p>- Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
02	<p>BANHEIRO DO PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 129 de 160)

	<p>garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
03	<p>SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesas em “L”, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>*Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro)</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 130 de 160)

	<p>sapatas de 12-25mm para suporte para cada base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
04	<p>PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painel ripado e 01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 131 de 160)

<p>para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tampos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuidos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm no balcão, para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa. - Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas. Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuidas ao longo de cada mesa para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa. - Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na</p>				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 132 de 160)

<p>cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>- Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para os mastros das bandeiras.</p> <p>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Painel revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p>				
--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 133 de 160)

	<p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
05	<p>SALA DA PRESIDÊNCIA -Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Balcão com 08 (oito) portas de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus. - Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 134 de 160)

	<p>aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
06	<p>SALA DA PROCURADORIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 135 de 160)

	<p>em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
07	<p>SALA DA SECRETARIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e divisórias onde as portas serão de MDF com vidro.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 136 de 160)

<p>branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. 01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesa em “L”, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.</p> <p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p>				
--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 137 de 160)

	*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
08	<p>SALA DE REUNIÕES</p> <p>Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm.- Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.- Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 138 de 160)

	sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
09	SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO -Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimifo.	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 139 de 160)

	<p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
VALOR TOTAL: R\$					

A licitante declara que:

- a) na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;
- b) os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- c) concorda com todas as condições do Edital e seus anexos;

d) Em anexo (PARA USO DA EMPRESA DETENTORA DA MELHOR OFERTA, A SER ENVIADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA, APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO), conforme item 11.2. do Edital:

- a) **Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou pela Licitante com garantia mínima de 6 (seis) anos dos produtos oferecidos.**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

_____, _____, _____ de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara de Vereadores, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que as solicitações sejam encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico:

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ - _____

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo n° 748/2023 – Pregão Eletrônico n° 01/2023 – EDITAL (página 141 de 160)

Câmara Municipal de Capanema, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____, _____ de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Instrumento particular de Contrato que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.566.281/0001-07**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Sergio Ullrich**, portador da Carteira de Identidade nº **6.566.766-5 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **000.483.759-26**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo nº 03/2023, homologado em ___/___/2024, atendendo as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário sob medida, executado com serviço de marcenaria para: Almojarifado; Banheiro do Plenário; Sala da Contabilidade e Controle Interno; Plenário; Sala da Presidência; Sala da Procuradoria; Sala de Secretaria; Sala de Reuniões e Sala do Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Capanema-PR**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.2. O fornecimento deverá seguir a especificação, quantidade e valores definidos no Termo de Referência e proposta da licitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ALMOXARIFADO -Será composto por 02 (dois) armários com prateleiras e portas de giro, e 1 (uma) base para apoio de fardos de produtos. Cada armário com tamanhos diferentes, conforme imagens a seguir. - Armário com 06 (seis) portas de MDF com detalhes em vidros de 4mm. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa. - Armário com 04 (quatro) portas de MDF com	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 143 de 160)

	<p>detalhes em vidros de 4mm. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 06 (seis) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na mesma cor que as portas para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser no mesmo MDF e cor que a parte externa.</p> <ul style="list-style-type: none">- Base confeccionada em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio, com 06 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimfofo.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
02	<p>BANHEIRO DO PLENÁRIO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário com prateleiras e portas de giro. Armário com tamanho conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none">- Armário com 04 (quatro) portas de MDF. Com 02 (duas) divisões verticais, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, em cada divisão. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 144 de 160)

	<p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes.</p>				
03	<p>SALA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 02 (duas) mesas de escritório, 02 (dois) gaveteiros móveis e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 06 (seis) portas de MDF em cada corpo. Com 03 (três) divisões verticais cada corpo, tendo 03 (três) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, no corpo superior e 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção no corpo inferior. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 25mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.</p> <p>- Mesas em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte para a mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>*Em 01 (uma) das mesas, confeccionar 02 (duas) bases para CPU, com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte para cada</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 145 de 160)

	<p>base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo da mesa. - Gaveteiros confeccionados em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
04	<p>PLENÁRIO -Será composto por 01 (uma) mesa principal para presidente, 02 (duas) mesas secundárias para vereadores, 01 (um) balcão móvel, 01 (um) púlpito, 01 (uma) mesa para secretária, 01 (uma) mesa para sonoplastia e 01 (um) painel revestindo parede, com painel ripado e 01 (um) porta-bandeiras. Medidas conforme imagens a seguir. - Mesa principal, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio o tampo e cinza médio os pés. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF tipo tamburato de 50mm na parte frontal, 03 (três) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna e um balcão com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 146 de 160)

<p>Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Tampos em MDF de 50mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 14 (catorze) sapatas de 12-25mm distribuídos ao longo do comprimento da mesa e 04 (quatro) sapatas de 12-25mm no balcão, para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza no tampo da mesa.</p> <p>- Mesas secundárias, serão 02 (duas) mesas lineares, confeccionadas com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm na parte frontal, 03 (três) gaveteiros com 03 (três) gavetas cada, gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Frentes de gavetas em MDF de 15mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças normais com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Com 10 (dez) sapatas de 12-25mm distribuídas ao longo de cada mesa para suporte. Com 03 (três) passa fio na cor cinza, no tampo de cada mesa.</p> <p>- Balcão móvel com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Com rodízios de silicone de 70mm de altura. Tampo em MDF de 15mm na cor amadeirado médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa para secretária, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 02 (duas) gavetas com</p>				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 147 de 160)

<p>fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Mesa para sonoplastia, será uma mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 01 módulo com profundidade reduzida para passagem de cabos, tendo 01 (uma) gaveta com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário na parte interna, e 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Com 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Púlpito confeccionado em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, com detalhes de painel ripado em MDF de 15mm na parte frontal, com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção e rodízios de silicone de 70mm de altura.</p> <p>- Porta bandeiras será confeccionado em MDF de 15mm e 25mm intercalados, com 04 (quatro) furações para os mastros das bandeiras.</p> <p>Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.</p> <p>- Paineis revestindo parede com painel ripado será confeccionado com painéis lisos em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalados com sistema 45 graus nas duas laterais e painel ripado central, confeccionado com painel de fundo em MDF de 15mm e ripas em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor cinza médio, com espaçamento entre ripas de 70mm.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa. *Todas as fitas de borda devem ser coladas,</p>				
--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 148 de 160)

	<p>com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
05	<p>SALA DA PRESIDÊNCIA -Será composto por 01 (um) balcão, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel revestindo a parede com detalhes laterais de painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Balcão com 08 (oito) portas de MDF. Sendo 04 (quatro) divisões verticais, tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção em cada divisão. - Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso central, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, instalado com sistema 45 graus. - Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Com 04 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm de altura. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da</p>	UN	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 149 de 160)

	<p>fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofa.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
06	<p>SALA DA PROCURADORIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário com 03 (três) portas de MDF. Com 03 (três) divisões verticais, tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio.</p> <p>- Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.</p> <p>Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base.</p> <p>Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.</p> <p>- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio</p> <p>- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com base superior em MDF de 15mm na cor amadeirado médio.</p>	UN	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 150 de 160)

	<p>- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.</p> <p>- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.</p> <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.</p> <p>*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.</p> <p>*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.</p> <p>*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes.</p> <p>*Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.</p>				
07	<p>SALA DA SECRETARIA</p> <p>-Será composto por 01 (um) armário, 01 (um) balcão , 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <p>- Armário confeccionado em 2 corpos, com 10 (dez) portas de MDF em no corpo superior, sendo 06 (seis) portas com detalhe de vidro de 4mm; 08 (oito) portas de MDF e 04 (quatro) gavetas no corpo inferior. Com 05 (cinco) divisões verticais cada corpo, sendo 02 (duas) divisões com 05 (cinco) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 03 (três) divisões com 03 (três) prateleiras horizontais e 07 (sete) divisões verticais no corpo superior. No corpo inferior será 01 (uma) divisão com 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção, 03 (três) divisões verticais com 02 (duas) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção, e 01 (uma) divisão com 4 (quatro) gavetas com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário. 12 (doze) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e 06 (seis) portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio com detalhe em vidro de 4mm. MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras onde as portas serão de MDF completo, e MDF de 15mm na cor amadeirado claro para as prateleiras e divisórias onde as portas serão de MDF com vidro.</p> <p>Tampo em MDF de 25mm na cor amadeirado médio.</p> <p>Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta.</p> <p>Dobradiças com amortecedores para as portas.</p> <p>Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.</p> <p>Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor</p>	UN	01	R\$	R\$



<p>amadeirado médio.</p> <ul style="list-style-type: none">- Balcão com 02 (duas) portas, 02 (duas) gavetas. Tendo 01 (uma) prateleira horizontal com sistema uniblock para possível remoção. 01 (uma) gaveta baixa com fundo em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e 01 (uma) gaveta tipo tulha em MDF de 15mm, com fundo em MDF de 15mm. Portas em MDF de 15mm na cor cinza médio, e MDF de 15mm na cor branco para as prateleiras. Tampo em MDF de 25mm na cor cinza médio. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas.Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Mesa em “L”, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor.Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para a base.Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação.*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação.*Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho.*Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade.*Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa furos aparentes.*Modelo de referência das chapas em MDF:				
---	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 152 de 160)

	Duratex, Guararapes, Sudati.				
08	<p>SALA DE REUNIÕES Será composto por 01 (uma) mesa de reuniões, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado com prateleira. Medidas conforme imagens a seguir.</p> <ul style="list-style-type: none">- Mesa de reuniões em formato retangular, confeccionada com tampo em MDF tipo tamburato de 50mm, na cor amadeirado médio. Pés em MDF de 25mm na cor amadeirado médio, com detalhes em MDF de 15mm na cor cinza médio. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Mesa linear, confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 08 (oito) sapatas de 12-25mm para suporte.- Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo.- Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone de 70mm.- Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas.- Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio.- Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. Com painel liso lateral, confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Prateleira em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor cinza médio, fixada através de sistema de suporte invisível.- Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas.- As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. <p>*Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimoho. *Todas as fitas de borda devem ser coladas, com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tapa</p>	UN	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 153 de 160)

	furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
09	SALA DO TÉCNICO LEGISLATIVO -Será composto por 01 (um) armário, 01 (uma) mesa de escritório, 01 (um) gaveteiro móvel e 01 (um) painel ripado. Medidas conforme imagens a seguir. - Armário com 02 (duas) portas de MDF. Tendo 04 (quatro) prateleiras horizontais com sistema uniblock para possível remoção. Portas em MDF de 15mm na cor amadeirado médio, e MDF de 18mm na cor branco para as prateleiras. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Dobradiças com amortecedores para as portas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor amadeirado médio. - Mesa em "L", confeccionada com tampo e pés em MDF tipo tamburato de 40mm, na cor amadeirado médio. Travessa frontal em MDF de 15mm, na cor cinza médio, com detalhes em MDF de 15mm, na mesma cor da travessa. Base para CPU em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio, com bordas laterais na mesma cor. Com 6 (seis) sapatas de 12-25mm para suporte da mesa e 4 (quatro) sapatas de 12-25mm para suporte da base. Com 01 (um) passa fio na cor cinza no tampo. - Gaveteiro confeccionado em MDF de 15mm, na cor cinza médio. Com 03 (três) gavetas, com fundos em MDF de 6mm, com reforço quando necessário, e rodízios de silicone. Puxadores tipo alça de 32mm, em Zamac com acabamento em pintura preta. Corrediças ocultas com amortecedores para as gavetas. Partes internas do móvel devem ser em MDF branco, e partes externas em MDF na cor cinza médio. - Painel ripado confeccionado em MDF de 15mm, na cor amadeirado médio. Com frisos medindo 15mm de largura cada e 25mm de espaçamento entre eles. - Cores, modelos e tamanho conforme imagens anexas. - As cores dos móveis precisam passar por aprovação da pessoa designada antes da fabricação. *Garantia: Mínima de 06 (seis) anos de garantia contra defeitos de fabricação. *Todos os fundos dos móveis devem ser em MDF de 6mm, encaixados e com proteção antimofo. *Todas as fitas de borda devem ser coladas,	UN	01	R\$	R\$



	com cola PUR para proteção contra umidade. *Todos os móveis devem ser montados com o sistema minifix, para não ter parafusos e tampa furos aparentes. *Modelo de referência das chapas em MDF: Duratex, Guararapes, Sudati.				
VALOR TOTAL: R\$					

1.3. Os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 06 anos contra defeitos de fabricação e montagem.

1.4. Os objetos devem ser adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada.

1.5. Devem ser entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos, que deverão ser montados pela CONTRATADA.

1.6. A CONTRATADA será responsável e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.

1.7. Deverá a CONTRATADA seguir todas as especificações e detalhamentos dos objetos/itens, constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega/instalação dos objetos é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra.

2.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.3. Os itens serão recebidos, por responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. Antes da fabricação dos móveis, deverá a CONTRATADA, com data e hora agendados com a Diretora Administrativa e Financeira, Presidente da Câmara de Vereadores ou pessoa por ele designada, comparecer à sede da Câmara com amostras de cores, MDF, puxadores e aço para escolha/confirmação das cores.

2.6. O prazo de entrega não será prorrogado, salvo por necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA



3.1. O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. O prazo de garantia dos produtos será de 06 (seis) anos, para fins de defeito de fabricação, contados a partir do aceite definitivo e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (esta no sentido da aparência do bem); e a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no Edital, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital e seus anexos.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e finalização da montagem, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, mediante conferência e certificação da Comissão de Recebimento nomeada.

6.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3. O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

6.3.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à CONTRATADA, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.5. A CONTRATADA deverá destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota e valor da retenção do Imposto de Renda (IR), conforme Decreto Municipal nº 7.217, de 29 de março de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e garantia.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.7. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante.

8.1.8. Apresentar documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido, sempre que solicitado, ou reparar o item mal instalado.

8.1.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

8.1.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

8.1.11. Responsabilizar-se pelo transporte e instalação apropriados dos itens, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

8.2. Caberá à CONTRATANTE:



8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, escolher as cores dos objetos e acompanhar/conferir a instalação.

8.2.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Bens e Fiscal do Contrato.

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital.

8.2.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- k) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- l) a lentidão do cumprimento do Contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- m) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- n) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- o) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
- p) o desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- q) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- r) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;
- s) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
- t) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.



9.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da CONTRATANTE, devidamente justificada.

9.4. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CONTRATADA nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 9.1, alíneas “a” até “i”, e 9.3 acima relacionados.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 10.520/2002, as seguintes sanções:

- g) advertência, por escrito;
- h) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem e/ou serviço, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
- i) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- j) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- k) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- l) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” a “f” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10.3. Pela inadequabilidade dos bens e/ou serviços fornecidos, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da CONTRATANTE.

10.4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

10.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

10.6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado em favor da CONTRATADA, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as



demaís.

10.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes, consoante art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE

12.1. A contratação, resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, não será reajustada.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por intermédio do fiscal, Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUATORZE – DA VINCULAÇÃO

14.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e seus respectivos anexos, a proposta da licitante vencedora e legislação pertinente à espécie, aos quais as partes se acham estritamente vinculadas, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.

14.2. Será incorporada a este Contrato, mediante termos aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente de alteração das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
aos xx dias do mês de xxxxxx de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ**

Protocolo nº 748/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – EDITAL (página 160 de 160)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Presidente Sergio Ullrich
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA